

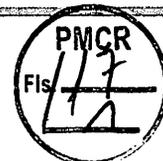


## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 50211/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
**DATA DE ENTRADA:** 09/05/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00006/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município

**INTERESSADOS:**  
Jorge Bandeira da Silva  
Lauro Adolfo Maia Serafim



## PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras e emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

**PROPONENTE:** ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 39.984.909/0001-67

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Prestação de serviços no acompanhamento e fiscalização de obras a serem executadas no Município de Catolé do Rocha-PB. Devendo ser apresentado as respectivas medições e ART's de todas as obras do município, como também emitir parecer, laudos e justificativa técnica por atrasos de convênios, laudos de avaliação e demais pareceres técnicos e laudos necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços prestados pela CONTRATADA	Mês	09	R\$ 8.000,00	R\$ 72.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**

**VALIDADE: 90 DIAS**

Catolé do Rocha – PB, 13 de abril de 2023.

*Matheus Bezerra de Aguiar*  
ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.984.909/0001-67

**MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**  
REPRESENTANTE LEGAL

*Matheus Bezerra de Aguiar*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161828579-2

**39.984.909/0001-67**

ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA  
R. AVANY SUASSUNA MAIA, 53 - BATALHÃO  
CEP.: 58884-000 - CATOLÉ DO ROCHA-PB



OFÍCIO Nº.037/2023

Catolé do Rocha-PB, 17 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Municipal

**Assunto: Solicitação de autorização para contratação de empresa para serviços de fiscalização de obras e emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das secretarias deste Município.**

Aproveitamos o ensejo para solicitar a autorização para abertura de procedimento licitatório (inexigibilidade) cujo o objeto é a **contratação de empresa para serviços de fiscalização de obras e emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das secretarias deste Município.**

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se amparado no arts. 13 inciso IV e 25, inciso II Lei 8.666/93, como antecedente à contratação com dispensa ou inexigibilidade, conforme cada caso concreto assim exigir.

O Município de Catolé do Rocha – PB apresenta grave deficiência de pessoal na área de engenharia, devido à pública e notória falta de profissionais no mercado regional e local para prestação desses serviços na área pública. Com o objetivo de manter o acompanhamento na fiscalização das diversas obras, como também na elaboração de botetins de medição e laudos de avaliação, garantindo ao órgão contratante a continuidade e sem prejuízos a prestação dos serviços acima citados.

A empresa a ser contratada possui a singularidade dos serviços prestados pelo engenheiro responsável técnico que consiste em seus conhecimentos individuais ligado a capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se confuda em critérios objetivos a exemplo do menor preço.



No caso concreto a equipe técnica é composta por profissional da engenharia civil com experiência através de capacidade técnica, o que induz amplos conhecimentos individuais e coletivos da empresa na área objeto da contratação. Tal conhecimento se aprimora com atividades rotineiras e corriqueiras do dia a dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja a especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior através de atestados.

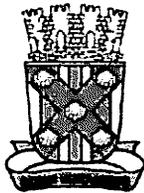
A notória especialização do profissional para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei 8.666/93 (art. 25 § 1º) apanagiou a notoriedade decorrente de diversas fontes a saber: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica.

No caso em análise a empresa a ser contratada em que o profissional técnico habilitado tem experiência comprovada pela própria ORC, através de contratos anteriores firmados, atestados de capacidade técnica (decorrente de experiências) além de cursos na área de licitações e contratos.

Nesse sentido, a empresa escolhida é do ramo pertinente, comprovou possuir profissional habilitado detentor de experiência prática e comprovada através de atestados de capacidade anterior, devidamente inscrito no CREA/PB, detentor de diploma de Bacharel em Engenharia Civil e, por fim, possui declarações emitida pelas Secretarias deste Município atestando os serviços executados com qualidade e comprovação de capacidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

**Luciano Dantas Maia**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00006/2023**

Catolé do Rocha - PB, 20 de Abril de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à uma contratação com muita eficiência e eficácia, uma vez que os serviços são prestados rigorosamente obedecendo os preceitos legais, fiscalizando as obras e emitindo laudos assessorando setores importantíssimo junto a Edilidade e por ser um serviço técnico que necessita de total confiança perante o profissional que atende os requisitos para presta o serviços de fiscalização, acompanhamento de execução de obras e emissão de laudos técnicos, sejam eles imobiliários ou não, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 72.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
**Luciano Dantas Maia**  
Secretário Municipal/de Infraestrutura



OFÍCIO Nº.037/2023

Catolé do Rocha-PB, 17 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Municipal

**Assunto: Solicitação de autorização para contratação de empresa para serviços de fiscalização de obras e emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das secretarias deste Município.**

Aproveitamos o ensejo para solicitar a autorização para abertura de procedimento licitatório (inexigibilidade) cujo o objeto é a **contratação de empresa para serviços de fiscalização de obras e emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das secretarias deste Município.**

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se amparado no arts. 13 inciso IV e 25, inciso II Lei 8.666/93, como antecedente à contratação com dispensa ou inexigibilidade, conforme cada caso concreto assim exigir.

O Município de Catolé do Rocha – PB apresenta grave deficiência de pessoal na área de engenharia, devido à pública e notória falta de profissionais no mercado regional e local para prestação desses serviços na área pública. Com o objetivo de manter o acompanhamento na fiscalização das diversas obras, como também na elaboração de botetins de medição e laudos de avaliação, garantindo ao órgão contratante a continuidade e sem prejuízos a prestação dos serviços acima citados.

A empresa a ser contratada possui a singularidade dos serviços prestados pelo engenheiro responsável técnico que consiste em seus conhecimentos individuais ligado a capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se confuda em critérios objetivos a exemplo do menor preço.



No caso concreto a equipe técnica é composta por profissional da engenharia civil com experiência através de capacidade técnica, o que induz amplos conhecimentos individuais e coletivos da empresa na área objeto da contratação. Tal conhecimento se aprimora com atividades rotineiras e corriqueiras do dia a dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja a especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior através de atestados.

A notória especialização do profissional para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei 8.666/93 (art. 25 § 1º) apanagiou a notoriedade decorrente de diversas fontes a saber: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica.

No caso em análise a empresa a ser contratada em que o profissional técnico habilitado tem experiência comprovada pela própria ORC, através de contratos anteriores firmados, atestados de capacidade técnica (decorrente de experiências) além de cursos na área de licitações e contratos.

Nesse sentido, a empresa escolhida é do ramo pertinente, comprovou possuir profissional habilitado detentor de experiência prática e comprovada através de atestados de capacidade anterior, devidamente inscrito no CREA/PB, detentor de diploma de Bacharel em Engenharia Civil e, por fim, possui declarações emitida pelas Secretarias deste Município atestando os serviços executados com qualidade e comprovação de capacidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

**Luciano Dantas Maia**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

**PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL N.º 00066/2023 - 1421**

**EMENTA:** Trata-se de parecer solicitado pela CPL deste município sobre Processo Administrativo Licitatório n.º 00077/22, Inexigibilidade n.º 00006/23, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, ocorrendo hipótese prevista no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, que é inexigível a licitação.

## I. RELATÓRIO

Vistos, etc.

Trata-se de parecer solicitado pela CPL do Município de Catolé do Rocha – PB, através do Ofício n.º 00199/2023, com relação ao Processo Administrativo Licitatório n.º 00077/22, Inexigibilidade n.º 00006/23, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, ocorrendo hipótese prevista no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, que é inexigível a licitação.

O processo teve início com o Ofício n.º 0037/2023, às fls. 02/03, justificando a necessidade da contratação considerando a imprescindibilidade do serviço, bem como as exigências legais e normas dos órgãos fiscalizatórios das ações municipais, sobretudo junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União.

Estudo Técnico Preliminar e sua aprovação às fls. 04/07, Termo de Referência e sua aprovação, às fls. 08/11 e Pesquisa de Preços mediante contratos de prestação de serviços em municípios da região (**RIACHO DOS CAVALOS, SÃO BENTO, ALGODÃO DE JANDAÍRA**) e ainda da empresa **ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, fls. 12/21, o que gerou o Valor de Referência de pesquisa de mercado às fls. 22.

Documentação da empresa especializada a ser contratada, demonstrando a sua regularidade e sua notória capacidade técnica, fls. 23/116.

Proposta de Preços da licitante às fls. 117, dentro dos parâmetros pesquisados.

Verificamos ainda a presença da declaração orçamentária, indicando a disponibilidade de recursos, às fls. 119, bem como autorização do gestor para realizar o procedimento licitatório às fls. 121.

Portarias de composição da CPL e demais documentos (fls. 122 e ss).

Minuta do contrato às fls. 127/129.

Exposição de motivos (fls. 130).

As fases processuais dentro da normalidade, tendo sido solicitado um parecer desta Procuradoria sobre a legalidade da referida licitação, vindo-me os autos conclusos para tanto.

Este é o breve relatório.

Passamos a dar o nosso parecer.

## 2. PARECER

O primeiro avanço na tentativa da moralização no Brasil com relação a “coisa pública” deu-se após a promulgação da Constituição Federal de 1988, trazendo em seu art. 37, caput, diversos princípios orientadores da atuação dos entes públicos, quais sejam: o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, objetivando incutir na mentalidade do administrador público, a seriedade com que deve ser tratado o Erário.

*[Assinatura]*  
 Del. Thiago Pinheiro de Sá Xavier  
 Procurador Jurídico  
 Dist. 1421



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

A licitação, trilhando por esse caminho de implementação de uma nova política administrativa, constitui um dos principais instrumentos de aplicação do dinheiro público, à medida que possibilita à Administração a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa, sempre colocando em condições de igualdade os candidatos que do certame queiram participar.

Assim, é bom destacar que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 3º, caput, tratou de conceituar licitação: *"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"*.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de *"procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato"*. (DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.)

É, portanto, a forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública, além de estar respeitando o art. 37, XXI da Constituição Federal, que assim dispõe: *"XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de DISPENSA e INEXIGIBILIDADE de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Lei nº 8.666/93 prevê no art. 25, caput, que *"é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição"*.

Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a ideia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudessem satisfazer o interesse da Administração.

Carlos Ari Sundfeld foi um dos primeiros mestres a estabelecer a teoria da inviabilidade de competição por contratação de todos, uma das formas de pré-qualificação.

O inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 prevê a inexigibilidade de licitação *"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"*.

Assim, a hipótese de inexigibilidade de licitação para determinados serviços técnicos, que possuam natureza singular, realizados com profissionais ou empresas de notória especialização, sendo esses serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei nº. 8.666/93 e são os seguintes:

**"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico."

Segundo o mestre Hely Lopes Meirelles:

*"Serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral -, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento."*

Numa primeira análise, conforme preceitua o art. 13, § 10. da Lei nº. 8.666/93, esses serviços deverão ser contratados por meio da modalidade concurso. **No entanto, quando esses serviços forem prestados por profissionais técnicos especializados ou empresas, ambos com notória especialização, passam a configurar as hipóteses de inexigibilidade de licitação.** Face a essas características, tais serviços adquirem uma natureza de singularidade e a Administração Pública pode buscar esses profissionais ou empresas para executar seus contratos.



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

É o que nos ensina o professor Adilson Abreu Dallari:

"Nem todo serviço técnico especializado enseja a pura e simples dispensa de licitação. Existem serviços que, não obstante requeiram acentuada habilitação técnica, podem ser realizados por uma pluralidade de profissionais ou empresas especializadas, indistintamente. A dispensa de licitação só poderá ocorrer quando um serviço técnico se tornar singular, ou seja, quando o fator determinante da contratação for o seu executante, isto é, quando não for indiferente ou irrelevante a pessoa, o grupo de pessoas ou a empresa executante."

Nessa mesma esteira temos Marçal Justen Filho:

"Os requisitos subjetivos do contratado decorrem diretamente da causa motivadora da inexigibilidade da licitação. Não se aplica o procedimento formal da licitação porque o serviço técnico-científico apresenta peculiaridades que o tornam específico, singular e inconfundível. Logo, somente particulares habilitados e capacitados poderão desenvolver o serviço de modo satisfatório. Se qualquer particular estivesse capacitado a desempenhar satisfatoriamente o serviço, não se caracterizaria ele como especializado, singular e inconfundível."

Em resumo, entendemos que são necessários para contratação por inexigibilidade a observância de 03 pontos a seguir descritos:

#### 1 - SINGULARIDADE DO SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL:

Inicialmente, a discussão perfaz sobre em que circunstâncias os serviços técnicos profissionais especializados de advocacia ou contabilidade possuem natureza singular, que sua prestação deva se dar por profissionais de notória especialização, tomando inviável a seleção por meio de processo licitatório ou concurso público.

Primeiramente, tal qual se encontra na lição de Marçal Justen Filho: "... pode-se dizer que o serviço é singular em virtude de suas próprias características, que o diferenciam de outros, ou que ele o é porque depende de qualificações especiais da pessoa que irá executá-lo."

É possível à Gestão Pública realizar contratação direta de um determinado profissional mediante inexigibilidade de licitação, desde que o interesse estatal não possa ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de qualquer peculiaridade do fato ou do profissional. Ou seja, o serviço tem que ser singular, porém a Singularidade, entretanto, não se confunde com serviço inédito, eventual ou único. Singular é aquele serviço especial, cuja prestação necessita de determinado profissional a ser realizado.

Marçal Justen Filho assim confirma: "Singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) Ou seja, a fórmula 'natureza singular' destina-se a evitar generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. (...) É necessário examinar se um profissional qualquer de qualificação média enfrenta e resolve problemas dessa ordem, na atividade profissional comum".

Singular é a característica do objeto que o distingue dos demais. Este ponto, data vênia, é o que merece maior atenção. Se a maioria dos serviços podem ser realizados pelos profissionais do quadro do próprio ente público, não se pode dizer de outros serviços, a exemplo da assessoria em gestão pública e prestação de defesas perante o Tribunal de Contas.

A singularidade também é definida por Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Em suma: a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa conveniente e necessita para a satisfação do interesse público em causa."

A esse respeito, por meio do Acórdão nº 1.437, publicado em 03 de junho de 2011, o TCU aprovou a Súmula nº 264, com o seguinte teor:

Bel. Thaila Roberto de Sá Xavier  
 Procuradora Jurídica  
 Matr. 1421



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catalé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93”.

Um aspecto que chama bastante atenção no enunciado da Súmula nº 264, e chamava já na redação da Súmula nº 39 do próprio TCU, é o emprego do substantivo “confiança” para indicar o critério que norteará a escolha daquele que será contratado.

**2 – CONFIANÇA:**

Cumpra-se destacar que a ideia de confiança não é a mera análise acerca da consideração de cunho subjetivo (pessoal) de quem decide (gestor), mas de condição objetiva decorrente do conceito que envolve a notória especialização da pessoa contratada revelada na potencialidade de obter o melhor serviço, em face de sua complexidade e suas peculiaridades especiais.

Portanto, enquanto a licitação e o concurso público são pautados pelo princípio da impessoalidade, a inexigibilidade é marcadamente informada pelo da pessoalidade. E porque se escolher a inexigibilidade para determinados serviços técnicos?

Chega-se, assim, ao núcleo do fundamento pelo qual se autoriza a Administração a proceder à contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, qual seja, a impossibilidade de afastar-se o elemento de confiança e da tecnicidade do serviço, para a formulação da sustentação jurídica das concretas decisões por meio de que a Administração Pública implementa uma dada política pública.

O dever de prestar contas, nos moldes do artigo 70 da Constituição Federal, é uma imposição a todos aqueles que exerçam cargo de gestão pública. Nesse sentido, a defesa dos atos de gestão devem ser realizados por profissionais cuja notória especialização e confiança sejam paradigmas da contratação.

Conclui-se que a singularidade está fundamentada em dois pontos: a especialidade do serviço e a confiança no profissional. Primeiramente, a especialidade/singularidade é evidente. O serviço técnico contábil e jurídico de assessoria em gestão pública perante o Tribunal de Contas é especial, denotando conhecimentos técnicos que vão além da capacidade técnica da maioria dos profissionais.

A prestação de contas e os atos de gestão envolvem contas globais que demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa” (STJ – ROMS nº 11.060/GO), bem como a aplicação dos recursos financeiros do ente público, carecendo o gestor de uma assessoria técnica especializada para Funções políticas de planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas públicas idealizadas nas leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA) e nos planos de gestão, conferindo as proibições e possibilidades no caso concreto.

Neste âmbito, é verificado o equilíbrio fiscal, o reflexo da administração financeira e orçamentária no desenvolvimento econômico e social do ente federado, o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a administração dos recursos recebidos via convênios, a aplicabilidade das normas técnicas à gestão.

Eis, portanto, o ponto central que envolve o juízo acerca da legalidade da contratação direta, com inexigibilidade de licitação, de consultoria jurídica: é legítimo que o Administrador disponha de instrumento institucional e técnico, alinhado com as suas convicções (as quais receberam o beneplácito da ordem democrática que o elegeu) e sob o signo da confiança, para a defesa deste ponto de vista junto à instituição de controle externo.

Neste ponto específico, vê-se o entendimento do Plenário do Supremo Tribunal Federal:

“EMENTA: AÇÃO PENAL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ADVOGADOS FACE AO CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA. LICITAÇÃO. ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO CONFIGURADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL. “Serviços técnicos profissionais especializados” são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseja contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços -



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo "confiança". (STF. Ação Penal n.º 348-5C, Plenário, rel. Min. Eros Grau, DJ de 03.08.2007.)

A confiança é, pois, condição indissociável deste tipo de contratação, permanente a fidejussão na relação, constituindo aspecto insuperável que impossibilita a contratação por aspectos meramente objetivos catalogáveis em um edital de concurso público ou licitação.

### 3 - DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

Por fim, a notória especialização do profissional a ser contratado não se configura como uma causa de configuração da inexigibilidade em si, mas de requisito e seleção do profissional a ser contratado. É a identificação das condições subjetivas do profissional.

Preenchido o requisito da singularidade do serviço técnico profissional, não poderá ser qualquer profissional o contratado. A singularidade do serviço exige que apenas profissionais de alta qualificação sejam escolhidos pela Administração, conjugando dois pressupostos: a especialização e a notoriedade. A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que deem características específicas e subjetivamente objetivas ao contratado. Isso se traduz na existência de elementos objetivos formais, tais como a conclusão de cursos de pós-graduação, atuação reconhecida na área, autoria de obras técnicas, dentre outros e a notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade profissional, não bastando a administração reputar que o sujeito apresenta a qualificação, mas é, também, necessário que esse reconhecimento seja pela comunidade profissional do meio.

O parágrafo primeiro do artigo 25, prescreve que: "Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Portanto, a notoriedade conceituada no § 1o. do art. 25, constitui-se num requisito a ser verificado pelo administrador, para se caracterizar a inexigibilidade de licitação. Diante disso, a empresa ou profissional devem possuir destaque na área em que atuam. O mestre Marçal Justen Filho nos dispõe alguns elementos que podem caracterizar a notoriedade, auxiliando o trabalho de análise do administrador:

"Assim, a conclusão de cursos, a participação em certos organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras literárias (técnicas-científicas, se for o caso), o exercício do magistério superior, a premiação por serviços similares, a existência de aparelhamento específico, a organização de equipe técnica etc."

A escolha de determinada empresa ou profissional, mesmo com as disposições deste permissivo legal, poderá ser bastante subjetiva, gerando problemas com os órgãos fiscalizadores da Administração Pública. Por isso, tal escolha deve ser devidamente justificada e motivada, a fim de que se torne legítima. É o que aconselha Lucas Rocha Furtado:

"A fim de aferir a legitimidade da decisão adotada pelo administrador, no que diz respeito à escolha da empresa ou profissional a ser contratado sem licitação, deve ser considerada a margem de poder discricionário que a lei expressamente confere ao administrador. A não ser diante de casos em que fique flagrantemente caracterizada interpretação abusiva do art. 25 da Lei de Licitações, a escolha do contratado pelo administrador, desde que demonstrados os requisitos objetivos necessários ao enquadramento no permissivo legal, deve ser considerada legítima."

Portanto, o agente não tem total liberdade para selecionar qualquer um que desejar. Ele tem a liberdade de escolher um entre os notoriamente especializados, o que não afasta a devida e necessária justificativa da escolha realizada.

Um outro aspecto a ser verificado na inexigibilidade de licitação, que também se estende aos casos de dispensa, refere-se aos preços. Não pode haver a figura do superfaturamento, que ocorre quando o valor contratado se apresentar superior ao praticado no mercado. Portanto, faz-se necessária a comparação. Quando não houver como comparar, pela característica do produto ou serviço, a compatibilidade de

Bel. Theodoro Augusto de Sá Xavier  
 Procurador Jurídico  
 Mat. 1421



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

preços pode ser verificada por meio de outros negócios do próprio contratado, desde que, é claro, possuam as mesmas características. Tanto o administrador, quanto o contratado, respondem por esse vício.

O presente processo trata justamente da contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos singular e especializado, descritos como sendo: **SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS**, a ser realizado pela empresa **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

Existe também a compatibilidade dos preços cobrados pela referida assessoria e consultoria (R\$ 8.000,00/mês) e demais empresas do mesmo ramo, considerando que o preço médio foi de R\$ 11.140,00.

Por outro lado, para averiguar a natureza singular do serviço a ser contratado, o mesmo é o de **FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS PARA OBRAS DE ENGENHARIA**, serviço este bastante singular e que necessita de um profissional extremamente capacitado. A **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** é um "Serviço de natureza singular é aquele que foge do corriqueiro, que refoge do dia-a-dia da administração pública".

Temos ainda que verificar se a profissional contratada possui notória especialização, considerando que o profissional de notória especialização a ser contratado de forma direta é aquele que se sobressai em determinado ramo de uma área, não importando se haja ou não outros profissionais especializados.

Ao analisar a documentação da empresa verificamos que a mesma já atua no ramo da **construção civil** já faz alguns anos, com vasta experiência, possuindo os seus responsáveis técnicos curso de Graduação em **ENGENHARIA CIVIL e ainda diversos cursos e especializações na área de engenharia, gestão e fiscalização**.

Por fim, ressaltamos que nem todos serviços devem ser objeto de processo de inexigibilidade de licitação, mas apenas aqueles singulares, cuja atividade requeira determinado grau de complexidade e confiança.

Preenchidos os requisitos legais, afastada está a necessidade de concurso ou licitação. Tal situação não se coaduna com os serviços comuns do ente público que não tenham a singularidade (confiança e especialidade do caso) como requisito básico de sua representatividade ou seja, não se aplica a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional especializado para prestação de serviços simples, comuns, ordinários, pois, ainda que o profissional possua notória especialização, a natureza do serviço comum não exige conhecimentos aprofundados sobre o tema. São exemplos de atividades que não atraem a singularidade: o patrocínio jurídico do ente perante as instâncias ordinárias em ações de execução, ações comuns de cobrança, de danos, bem como a emissão de empenhos contábeis.

Vejamos agora como tem decidido nossos tribunais.

Primeiramente, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, pacífico o entendimento acerca da inexigibilidade de licitação para contratação do serviço de advogado e contador, seja para assessoria em gestão ou patrocínio de causas, senão vejamos:

"Em relação a contratação de escritórios de advocacia, este egrégio Tribunal de Contas, já vem considerando regular as contratações de tais serviços por meio de inexigibilidade de licitação, o que esvazia a discussão sobre a singularidade do serviço aventada nos autos, entretanto, cabe a devida justificativa dos preços ora contratados." (Acórdão APL – TC 00205/15)

"Este Tribunal tem entendido ser hipótese de inexigibilidade de licitatória a contratação de assessoria contábil e jurídica. A própria Auditoria sinaliza a existência de procedimentos de inexigibilidade para as despesas em favor de Josélia Maria de Sousa Ramos (assessoria contábil) e Johnson Abrantes (serviços advocatícios). Assim, as despesas devem ser excluídas do rol das não licitadas." (Parecer PPL – TC nº 00020/16)

"... esta Corte já pacificou entendimento pela legalidade das contratações de serviços contábeis e advocatícios, por meio de inexigibilidade de licitação, assim como, firmou entendimento de que as assessorias não são, necessariamente, prestadas por meio de parecer escrito ou qualquer documento que comprove sua materialidade." (Acórdão APL – TC nº 00810/2016)

Noutro norte, acerca do enquadramento de tais contratações como atos de improbidade administrativa, vejamos a Jurisprudência do Tribunal de Justiça da Paraíba a respeito do tema:

"APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPROCEDÊNCIA. SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTADORIA. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. ART. 25, II, DA LEI Nº 8.666/93. INEXISTÊNCIA DE

6

Bel. Thozila Roberto de Sá Xavier  
 Procurador Jurídico  
 Matr. 1421



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

DANO AO ERÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART. 11, CAPUT, DA LEI Nº 8.429/92. AUSÊNCIA DO ELEMENTO SUBJETIVO NA CONDUTA DO GESTOR. DOLO NÃO DEMONSTRADO. ATO DE IMPROBIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - Para caracterizar o ato de improbidade, previsto no art. 10, VIII, da Lei nº 8.429/1992, é indispensável além da presença do dolo ou da culpa do agente, a existência do efetivo dano ao patrimônio público e uma vez não comprovado o dano ao erário, resta afastado o ato de improbidade com fundamento em referido dispositivo legal, haja vista a impossibilidade de presumir a sua ocorrência. - Conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, “para a configuração dos atos de improbidade administrativa, previstos no art. 10 da Lei n. 8.429/1992, exige-se a presença do efetivo dano ao erário (critério objetivo) e, ao menos, culpa (elemento subjetivo).” (REsp 1233502/MG, Rel. Ministro Cesar Afor Rocha, Segunda Turma, julgado em 14/08/2012). - Nos termos do art. 11, caput, da Lei nº 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa, atentando contra os princípios da administração pública, “qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições”, sendo indispensável, para sua configuração, a presença, no comportamento do agente, do elemento subjetivo, isto é, do dolo. - Não restando caracterizada a conduta dolosa do agente político, não há como se configurar o ato de improbidade administrativa. (Apelação Cível nº 0001827-62.2017.815.0000. Rel. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho”).

De igual modo, assim decidiu o Colendo STJ:

“ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. Quanto à alegada violação ao art. 17, §§ 7º, 8º, 9º e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9º, V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo de prequestionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF. 2. Em que pese a natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar prequestionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp.1.253.389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2013; AgRg nos EAg 1.330.346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 20/02/2013; AgRg nos EREsp 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 10/05/2012. 3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização. 4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição. 5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). 6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fidedignos, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional. 7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa.” (REsp 1192332/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 19/12/2013)

  
 Bel. Theodoro de Sá Xavier  
 Procurador Jurídico  
 Matr. 1421



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

Conclui-se que, a análise para a contratação de profissionais técnicos por inexigibilidade de licitação deve ser caso a caso, analisando-se, ainda, a singularidade do serviço, que denota necessariamente o binômio confiança e especialidade do caso, bem como a notória especialização do profissional.

Portanto, com a observância dos princípios administrativos e em consonância com as determinações licitatórias, sobretudo os artigos mencionados da lei das licitações, para a contratação dos serviços de auditoria médica no Processo Administrativo Licitatório n.º 00077/22, Inexigibilidade n.º 00006/23, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, observados o interesse público e a compatibilidade dos serviços prestados por outros similares, somos pelo prosseguimento do presente processo, na modalidade inexigibilidade, **SOBRETUDO PORQUE A EDILIDADE CATOLENSE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL EFETIVO PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA EXERCER TAL FUNÇÃO.**

Por fim, ressaltamos que a Lei de Licitações 8666/93, que está vigente há quase trinta anos, está dando espaço à Lei 14.133, a nova Lei de Licitações, que foi sancionada em 1º de abril de 2021, que passaria a revogar integralmente a lei antiga a partir de 1º de abril de 2023, porém diversas entidades representantes dos gestores municipais que pediam mais tempo para se adaptarem à Nova Lei de Licitações, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a data de revogação da Lei 8.666/93, do Regime Diferenciado de Compras (12.462/2011) e da Lei do Pregão (10.520/21), que com o adiamento, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ainda poderão publicar editais nos formatos antigos de contratação até o dia 29 de dezembro de 2023.

Mas é preciso dizer que a Lei 14.133 não apenas substitui a Lei 8666/93. Na verdade, ela unifica diversas regras que constam nos procedimentos de licitação e revoga, imediatamente – em sua data de publicação –, os artigos 89 e 108 da lei antiga.

Após o novo prazo, a Lei 14.133/21 será o único regramento para a realização de compras públicas no país. União, Estados, Municípios e Distrito Federal devem observar as normas gerais de licitação e contratação estabelecida na nova lei, em substituição às anteriores, 8.666/93 (lei geral de licitações e contratos), lei 10.520/2002 (que dispõe sobre a modalidade pregão) e a lei 12.462/2011 (do Regime Diferenciado de Contratações). Além de unificar toda a legislação anteriormente vigente, a nova lei, avançada e moderna, traz maior transparência, eficácia e agilidade para as licitações e para a execução dos contratos administrativos.

Não há dúvida de que a Lei 14.133 trouxe muitas novidades no cenário das contratações públicas. Ela **clareou pontos obscuros** e definiu **pontos da contratação, planejamento e gerenciamento**, dentre outras mudanças, sobretudo a extinção de duas modalidades, tendo em vista que a lei antiga previa cinco modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Além delas, havia outras duas: o **pregão**, formalizado na Lei 10.520/2002, e o RDC (que é considerado por alguns autores como mais uma modalidade de licitação), formalizado na Lei 12.462/2011.

Com a lei 14.133, a nova Lei de Licitações, extinguiu-se duas modalidades: a tomada de preços e o convite. A extinção das duas modalidades deu-se em razão de que, na nova legislação, o valor estimado de licitação não é mais um fator que define a modalidade de licitação. Dessa forma, na nova lei, tem-se como importante apenas a natureza do objeto licitado.

Diante das alegações, ressaltar a importância do município de Catolé do Rocha já providenciar a transição para nova lei, se resguardando para evitar punições futuras.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento, devendo o mesmo ser encaminhado ao gestor para sua apreciação.

Catolé do Rocha - PB, datado e assinado digitalmente.

*Bel. Thallio Rosado de Sá Xavier*  
 Procurador Jurídico da PM/CR

**THALLIO  
 ROSADO DE  
 SA XAVIER**

Assinado de forma digital por THALLIO ROSADO DE SA XAVIER  
 Dados: 2023.04.24 11:26:03 -03'00'

## ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**FINANÇAS****DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO”.**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS  
15.452.0034.2069 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
339039.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Catolé do Rocha - PB, 19 de abril de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA FRANCINETE VIEIRA**  
Secretária de Finanças



GABINETE DO  
**PREFEITO**

PORTARIA Nº IN 00006/2023

Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2023.

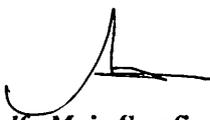
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.  
39.984.909/0001-67  
Valor: R\$ 72.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



GABINETE DO  
**PREFEITO**

PORTARIA Nº IN 00006/2023

Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00006/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a:

- ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.  
39.984.909/0001-67  
Valor: R\$ 72.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 72.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PUBLICAR: DOE E DOM.**

**Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB vem tomar público para conhecimento de interessados, e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, a qual tem seu objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. Publicado no DOU de 24/04/2023, seção 3, pag.227 e no DOE de 21/04/2023, pag. 48, resolve RETIFICAR o item abaixo: Onde se lê: AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2023 Leia-se: AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2023

Catolé do Rocha- PB, 24 de Abril de 2023

**JORGE BANDEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00009/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: EDUARDO COSTA CARDOSO ARQUITETURA LTDA - R\$ 26.400,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal da Criança Ermina Evangelista, deste Município. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 189.623,27. Para assinar o termo de contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA - R\$ 72.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de ares-condicionados com instalação, para atender as necessidades das Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e OUTROS 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.121.0038.2269 - Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil - Pre Escalar-Rec. Próprios 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 12.361.0041.2290 - Manut. dos Recursos do VAAT-Ens. Fund. - FUNDEB 30% 12.361.0011.2121 - Manut. do Programa QSE - Quota Salário 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 - Manut. do BI. da Prof. Social Esp. e Media Compl. - CREAS 08.122.0020.2108 - Manut. BI. da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092

- Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS 13.392.0013.2029 - Manutenção das Atividades Culturais 13.392.0013.2031 - Apoio ad Festividades e Comemorações 27.812.0012.2028 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 449052.00 - Equipamento e Material Permanente 449052.99 - Outros Materiais Permanentes. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00140/2023 - 24.04.23 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 747.550,00.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na reforma e ampliação da Creche Municipal Terezinha Pereira Nunes, pertencente a Rede Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios 12.361.0041.2286 - Manutenção dos Recursos do VAAT-Fundeb 30% - Investimento 12.365.0024.1064 - Construção, recuperação e ampliação de creche 449051.00 - Obras e Instalações 449051.99 - Outras Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 24/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00141/2023 - 24.04.23 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 348.413,11.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Lastro**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

**RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

OBJETO: Construção de Uma Escola com 06 Salas de Aula - Padrão FNDE, localizada do Sítio Boa Esperança - Zona Rural de Lastro/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 1.898.642,12. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 000000. E-mail: licitacaolastro@outlook.com.

Lastro - PB, 13 de abril de 2023

**LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, abre-se prazo para apresentação de recursos administrativos.

Lastro, 19 de abril de 2023.

**CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Brejo do Cruz**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00017/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Aquisição de tendas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: L L BRAGA - R\$ 17.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 24 de abril de 2023

**SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS**  
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: registro de preço para futura e eventual contratação de



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 25 DE ABRIL DE 2023 – ANO 047 – Nº 3499 – PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 1.927, de 20 de abril de 2023.**  
De autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza desafetação, mudança de destinação de bem público de uso comum e doação de terreno à Igreja Evangélica Videira Cristã, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Catolé do Rocha – PB autorizado a desafetar a área abaixo discriminada, localizada no Loteamento São Paulo III, Quadra 91, Lote 01, contendo 656,76m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e seis e setenta e seis metros quadrados), conforme planta memorial descritivo elaborado pelo setor competente, em anexo.

I. LIMITES E CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto P1 de coordenada 9297782.2964N / 637093.4442E, a uma distância de 32,16 m ao lado norte e limitando-se com a área dos Herdeiros de Hilton Xavier, chega-se ao P2 de Coordenada 9297776.8066N / 637125.1252E, e girando no sentido Leste com uma distância de 40,86 m, limitando-se com a rua Projetada 06 chega-se ao P3 de coordenada 9297736.5546N / 637118.1502E seguindo no sentido sudoeste a uma distância de 51,99m e limitando-se com a Avenida Projetada 01 – Lado Esquerdo, chega-se ao P1 de coordenada inicial.

Art. 2º – A desafetação de que trata o artigo anterior objetiva criar condições para que a municipalidade possa doar a respectiva área à Igreja Evangélica Videira Cristã, CNPJ nº 22.813.121/0001-95, com a finalidade de construção de um templo religioso.

Parágrafo Único – A doação poderá ser revogada e revertida nos seguintes casos:

I – Quando o bem público for utilizado para fins diversos dos previstos nesta Lei, e no Termo de Doação;

II – Quando, no prazo de 02 (dois) anos, a Igreja Donatária não iniciar a Construção do seu Templo;

III – Quando da extinção da pessoa jurídica da Igreja Evangélica Videira Cristã ou encerramento de suas atividades neste Município;

Art. 3º – O Município de Catolé do Rocha – PB fica autorizado a proceder com a doação do terreno descrito no Art. 1º desta Lei, à Igreja Evangélica Videira Cristã.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 20 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**LEI MUNICIPAL Nº 1.928, de 24 de abril de 2023.**  
De autoria do vereador Humberto Ferreira Maia.

"Denomina de Girson Ribeiro de Araújo, uma das ruas do Município de Catolé do Rocha/PB".

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de GIRSON RIBEIRO DE ARAÚJO, uma das ruas do Município de Catolé do Rocha/PB.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha, 24 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB vem tomar público para conhecimento de interessados, e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, a qual tem seu objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. Publicado no DOU de 24/04/2023, seção 3, pag.227 e no DOE de 21/04/2023, pág. 48, resolve RETIFICAR o item abaixo:

Onde se lê: AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2023

Leia-se: AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2023

Catolé do Rocha- PB, 24 de Abril de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA  
Pregoeiro

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal da Criança Ermina Evangelista, deste Município. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 189.623,27. Para assinar o termo de contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA - R\$ 72.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2023 às 13:09:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 50211/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00006/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 25/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 72.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 72.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.984.909/0001-67

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	eff9c11b783368d67fca2b7a3c04ea74
Justificativa do preço	Sim	0469ac9b8718a218c4219b7eac0e4e1d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	eff9c11b783368d67fca2b7a3c04ea74
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	9c7c8ef5f8f1d4206a2ee4cc9451071e
Previsão Orçamentária	Sim	53352120bfc101cce619c54e1733569c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Sim	48479f915a07cff3bf5c1c170618bae8
Ratificação	Sim	6d621c25d3f572d07bc7c200a93b158f

**João Pessoa, 09 de Maio de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077/2023**

**CONTRATO Nº: 00145/2023-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R AVANY SUASSUNA MAIA, 53 - BATALHAO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 39.984.909/0001-67, neste ato representado por Matheus Bezerra de Aguiar, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 016.892.474-95, Carteira de Identidade nº 3135556 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços de Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras a serem executadas no Município de Catolé do Rocha-PB. Devendo ser apresentado as respectivas medições e ART's de todas as obras do Município, como também emitir parecer, laudos e justificativas técnicas por atrasos de convênios, laudos de avaliação imobiliários e demais pareceres técnicos e laudos necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços prestados pela CONTRATADA.	Mês	9	8.000,00	72.000,00

**Total: 72.000,00**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente

tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros

15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura

339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 1 (um) dia;

b - Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h - Executar os serviços descritos no termo de referência, em total conformidade com as determinações e requisitos dos setores demandantes, especialmente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Setor de Tributos, para o bom e fiel cumprimento deste termo contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei

8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023.

TESTEMUNHAS

*[Assinatura]*  
250 516 28700

*[Assinatura]*  
074 595 064-78

PELO CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito  
768.898.074-72

PELO CONTRATADO

*[Assinatura]*  
ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
LTDA  
MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR  
016.892.474-95

PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. **JOSÉ MAIA DIAS**, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

**§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.**

**§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:**

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

**Art. 2º - Nomear**, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. **LARISSA BRENN DA SILVA BENJAMIN**, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

**§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.**

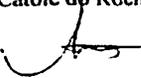
**§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:**

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3336 - PARTE 2

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

Lei 1372/2013 de 10 de Dezembro de 2014

**GABINETE DO PREFEITO****Portarias****PORTARIA Nº 0221/2022**

Catolé do Rocha – PB, 04 de Julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de assessora extragovernamental do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, a Sra. SERGINA ALVES DE MELO, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de Julho de 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 0222/2022**

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deixar a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em comissão de agente condutor de veículo do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 0223/2022**

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. LARISSA BRENNA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

**Lauro Aqóifo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

17/07/2022  
EXPE  
EXPEDIENTE  
Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida  
Inscrição: 10113 Suzana Almeida  
\*com@catoleodorocha.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00145/2023 - 25.04.23 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 72.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 25 de Abril de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PUBLICAR: DOE E DOM**

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos para máquinas pesadas pertencentes às secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br

Católé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço médico em plantão semanal 08 (oito) horas, para atender ao serviço de ultrassonografia, no Centro de Especialidades "Dra. Maria Daluz Marques Barreto" de acordo com programação feita por esta Secretaria de Saúde. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: CLINICAL SERVICE - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 103.968,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Católé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa na emissão de laudos de mamografia por tele radiologia e sistema PACS de distribuição e armazenamento de imagens digitais, para atendimento no serviço de mamografia própria do município de Catolé do Rocha, localizado no Centro de Especialidades Dra. Maria Daluz para exercício de 2023. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA - R\$ 3.600,00; PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA - R\$ 49.950,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal nº 10.024/2019

Católé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços em soluções tecnológicas para manutenção, suporte, acompanhamento e monitoramento mensal por Equipe do Sistema Operacional do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC; E-SUS; E-SUS AB, para 10(dez) Equipes de Saúde da Família - ESF. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: ITYHY CONSULTORIA EIRELI - R\$ 39.600,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal nº 10.024/2019

Católé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**EXTRATO DE DISTRATO**

Termo de Distrato Unilateral referente ao Contrato nº CT 00021/2023-CPL, assinado em 09 de janeiro de 2023. Pregão Presencial nº 00093/2022. Contratante: Município de Catolé do Rocha - PB. Contratado: GOIAS LED MATERIAS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.927.653/0001-77. Objeto: O presente Distrato tem por objetivo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 00021/2023-CPL, referente ao Processo Licitatório Administrativo nº 000162/2023, Pregão Presencial nº 00093/2022 cujo objetivo era a "Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023.". Fundamento legal: Em virtude processo administrativo aberto em desfavor da empresa, por restar comprovado o descumprimento das cláusulas contratuais sétima e nona do Contrato nº 00021/2023-CPL, ao não realizar a entrega das mercadorias no prazo contratual, o que ocasionou a aplicabilidade de sanções previstas no Contrato, bem como na Lei de Licitações (arts. 86 e seguintes), quais sejam, a rescisão unilateral do contrato em questão e a

suspensão temporária na participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Católé do Rocha-PB, 25 de Abril de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO**

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00005/2022/ Proc. Licitatório nº 00038/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 30.270.444/0001-08. Objetivo: Alterar a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo do contrato em epígrafe, prorrogar a vigência do contrato por mais 06 meses, até 23 de outubro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e Outros: 10.302.0016.1297 - Construção do Centro de Imagens: 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações.

Católé do Rocha - PB, 24 de abril de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00145/2023 - 25.04.23 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 72.000,00.

Católé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e Outros 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manut. da Sec. Municipal de Administração 04.121.0038.2269 - Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão 12.361.0011.2013 - Manut. do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar - Rec. Próprios 10.302.0017.2040 - Manut. dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manut. do FMS 10.301.0017.2096 - Manut. do CAPS 10.301.0017.2126 - Manut. do CER II 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 - Manut. do SAMU 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC 08.244.0020.2054 - Manut. dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 - Manut. do FMAS 08.122.0020.2106 - Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl-CREAS 08.122.0020.2108 - Manut. do BL da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 - Manut. do BL da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDDBF 08.244.0020.2241 - Manut. do BL da Gestão SUAS - IGD SUAS 08.244.0020.2309 - Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único - IGD PAB 08.244.0020.2312 - Manut. do Prog. Aprimoramento do Gestão SUAS 13.392.0013.2029 - Manut. de Atividades Culturais 27.812.0012.2028 - Manut. das Atividades Esportivas e Lazer 15.452.0034.2069 - Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até 25/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00144/2023 - 25.04.23 - EDUARDO COSTA CARDOSO ARQUITETURA LTDA - R\$ 26.400,00.

Católé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SRAFIM**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00142/2023 - 25.04.23 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R\$ 81.888,00.

Católé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal da Criança Ermina Evangelista, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 10.302.0016.1038 - Reforma e ampliação de Unidade de Saúde 10.302.0016.1035 - Construção de Unidade de Saúde 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde 449051.00 - Obras e Instalações 449051.99 - Outras Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 25/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00143/2023 - 25.04.23 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 189.623,27.

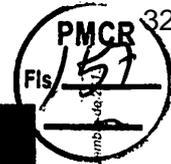
Católé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 26 DE ABRIL DE 2023 – ANO 047 – Nº 3500 – PARTE 1

Especialidades "Dra. Maria Daluz Marques Barreto" de acordo com programação feita por esta Secretaria de Saúde. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: **CLINICAL SERVICE – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 103.968,00.** Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa na emissão de laudos de mamografia por telerradiologia e sistema PACS de distribuição e armazenamento de imagens digitais, para atendimento no serviço de mamografia própria do município de Catolé do Rocha, localizado no Centro de Especialidades Dra. Maria Daluz para exercício de 2023. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA - R\$ 3.600,00; PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA - R\$ 49.950,00.** Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal nº 10.024/2019

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços em soluções tecnológicas para manutenção, suporte, acompanhamento e monitoramento mensal por Equipe do Sistema Operacional do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC; E-SUS; E-SUS AB, para 10(dez) Equipes de Saúde da Família - ESF. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: **ITYHY CONSULTORIA EIRELI - R\$ 39.600,00.** Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal nº 10.024/2019

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal da Criança Ermina Evangelista, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 10.302.0016.1038 – Reforma e ampliação de Unidade de Saúde 10.302.0016.1035 – Construção de Unidade de Saúde 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde 449051.00 – Obras e Instalações 449051.99 – Outras Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 25/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00143/2023 - 25.04.23 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 189.623,27.

Catolé do Rocha – PB, 25 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00142/2023 - 25.04.23 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R\$ 81.888,00.

Catolé do Rocha – PB, 25 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e Outros 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios 10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manut. do FMS 10.301.0017.2096 – Manut. do CAPS 10.301.0017.2126 – Manut. do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manut. do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl-CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Unico– IGDPAB 08.244.0020.2312 – Manut. do Prog. Aprimoramento do Gestão SUAS 13.392.0013.2029 – Manut. de Atividades Culturais 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e Lazer 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até 25/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00144/2023 - 25.04.23 - EDUARDO COSTA CARDOSO ARQUITETURA LTDA - R\$ 26.400,00.

Catolé do Rocha – PB, 25 de Abril de 2023 .

LAURO ADOLFO MAIA SRAFIM  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO:

2



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



33  
19 de Abril de 2023  
Lei 1372/2013 de 19 de

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 26 DE ABRIL DE 2023 – ANO 047 – Nº 3500 – PARTE 1

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00145/2023 - 25.04.23 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 72.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 25 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00005/2022/ Proc. Licitatório nº 00038/2022.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 30.270.444/0001-08.

Objetivo: Alterar a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo do contrato em epígrafe, prorrogar a vigência do contrato por mais 06 meses, até 23 de outubro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e Outros; 10.302.0016.1297 – Construção do Centro de Imagens; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 24 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



escom@catoledorocha.pb.gov.br

PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. **JOSÉ MAIA DIAS**, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

**§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.**

**§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:**

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

**Art. 2º - Nomear**, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. **LARISSA BRENN DA SILVA BENJAMIN**, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

**§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.**

**§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:**

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3336 - PARTE 2

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

Lei 1372/2013 de 10 de Dezembro de 2014

**GABINETE DO PREFEITO****Portarias****PORTARIA Nº 0221/2022**

Catolé do Rocha – PB, 04 de Julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de assessora extragovernamental do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, a Sra. SERGINA ALVES DE MELO, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de Julho de 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 0222/2022**

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deixar a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em comissão de agente condutor de veículo do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 0223/2022**

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. LARISSA BRENNA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

**Lauro Aqóifo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

---

---

EXPE-DIEN-TE  
Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida  
Inscrição: 10113 Suzana Almeida  
e-mail:com@catoleodorocha.pb.gov.br

## ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**FINANÇAS****DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO”.**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS  
15.452.0034.2069 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
339039.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Catolé do Rocha - PB, 19 de abril de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA FRANCINETE VIEIRA**  
Secretária de Finanças



**Alpha**

Engenharia e Construções



Alpha Serviços de Engenharia e Construções LTDA

CNPJ: 39.984.904/0001-67

# DOCUMENTAÇÃO

🏠 Rua Avany Suassuna Maia, 53  
Batalhão, 58.884-000  
Catolé do Rocha-PB

☎ (83) 99630-8109  
📧 @construtora\_alpha1

✉ construtoraalpha1@gmail.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.984.909/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AVANY SUASSUNA MAIA	NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO BATALHAO	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA	UF PB
-------------------	-----------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAALPHA1@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9630-8109
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 09:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.984.909/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/12/2020
NOME EMPRESARIAL ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AVANY SUASSUNA MAIA	NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****
CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO BATALHAO	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAALPHA1@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9630-8109	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 09:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.384.564-6	SITUAÇÃO ATIVO	28/01/2021 Portaria 00272/2021/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA		
NOME FANTASIA ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES		
CNPJ/CPF 39.984.909/0001-67	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520091819-3	
LOGRADOURO R AVANY SUASSUNA MAIA	NÚMERO 53	
COMPLEMENTO	BAIRRO BATALHAO	
MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA	CEP 58884-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4930-2/02	DENOMINAÇÃO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
PRINCIPAL 7112-0/00	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE ENGENHARIA
SECUNDÁRIO 4213-8/00	DENOMINAÇÃO OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
6810-2/01	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 21/12/2020
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES DANIEL BENICIO DE AGUIAR MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR	CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 13/10/2023
CONTROLE 202304130849305672	DATA DE EMISSÃO 13/04/2023 08:49:30



**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**ATENÇÃO**

Contate a Repartição UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ - CATOLÉ DO ROCHA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDEREÇO NÃO CODIFICADO DO(S) SOCIO(S)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

<b>Validado:</b> <b>31/12/2023</b>		<b>Concedido a:</b> ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES			
<b>CPF/CNPJ:</b> 39.984.909/0001-67		<b>Endereço / Logradouro:</b> RUA AVANI SUASSUNA MAIA, 53, BATALHAO	
<b>Inscrição Municipal:</b> 020.947-3		58884-000 CATOLÉ DO ROCHA/PB	
<b>Início da atividade:</b> 12/2020	<b>Quantidade / Área de TLP:</b> 147	<b>Competência:</b> <b>2023</b>	
<b>Regime - ISS:</b> 3 - HOMOLOGADO	<b>Regime - TLP:</b> 1 - NORMAL	<b>Regime - PUBLICIDADE:</b> 4 - NAO INCIDE	
<b>Regime - MAQUINAS:</b> 4 - NAO INCIDE		<b>Regime - VIG.SANITARIA:</b> 2 - NAO INCIDE	
<b>Atividade Econômica Principal:</b> M7112-0/000 - SERVICOS DE ENGENHARIA			
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b> E3811-4/000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS F4120-4/000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS F4211-1/001 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS F4211-1/002 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS F4222-7/001 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS F4299-5/001 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS F4299-5/099 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE F4311-8/001 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS F4311-8/002 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO F4313-4/000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM F4319-3/000 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE F4330-4/004 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL F4391-6/000 - OBRAS DE FUNDACOES F4399-1/003 - OBRAS DE ALVENARIA H4930-2/001 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL H4930-2/002 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL L6810-2/001 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS N7711-0/000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR N7732-2/001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
<b>Observações:</b>			
<b>Exatido em:</b> 14 DE MARCO DE 2023		<b>CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==&gt;</b> WKDQ99565	

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: <http://catoleodorocha.pb.gov.br/>



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ 39.984.909/0001-67**

Pelo presente instrumento o sócio **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/08/1996, engenheiro civil, CREA-PB 161828579-3 portador do RG nº. 003.135.556 – SESPDS/RN inscrito no CPF nº. 016.892.474-95, residente e domiciliado na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, município de Catolé do Rocha – Paraíba, CEP. 58.884-000, único sócio da sociedade limitada unipessoal sob nome empresarial **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** com sede na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, município de Catolé do Rocha – Paraíba, CEP. 58.884-000, inscrita no CNPJ sob nº **39.984.909/0001-67**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: **25200918193**, resolve assim alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira** - Fica admitido na qualidade de sócio **DANIEL BENICIO DE AGUIAR**, brasileiro, divorciado, nascido em 07/12/1971, Empresário, portador do RG nº 1.563.545 - SSP-PB, inscrito no CPF/MF nº 768.435.994-00, residente e domiciliado a Rua Isaura Rosado, 277, Luzia Maia, Catolé do Rocha, estado da Paraíba, CEP: 58.884-000.

**Cláusula segunda** - O sócio **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, cede e transfere de forma onerosa 1% (Hum por cento) de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio **DANIEL BENICIO DE AGUIAR**, que passa neste ato a deter 1% (Hum por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

**Cláusula terceira** - O quadro de divisão de capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Nº de Quotas	VI.Unit. R\$	Part.(%)	Capital R\$
<b>MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR</b>	4.950	10,00	99%	49.500,00
<b>DANIEL BENICIO DE AGUIAR</b>	50	10,00	1%	500,00
Total	5.000	10,00	100%	50.000,00

**Parágrafo único** - Pela cessão de quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irratável quitação quanto ao pagamento de quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

**Cláusula quarta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, o mesmo responde pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula quinta** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lá de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1º da Lei 10.406/2002.

**Cláusula sexta** - Tendo vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados:

O sócio **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/08/1996, engenheiro civil, CREA-PB 161828579-3 portador do RG nº. 003.135.556 – SESPDS/RN inscrito no CPF nº. 016.892.474-95, residente e domiciliado na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, município de Catolé do Rocha – Paraíba, CEP. 58.884-000 e o sócio **DANIEL BENICIO DE AGUIAR**, brasileiro, divorciado, nascido em 07/12/1971, Empresário, portador do RG nº 1.563.545 - SSP-PB, inscrito no CPF/MF nº 768.435.994-00, residente e domiciliado a Rua Isaura Rosado, 277, Luzia Maia, Catolé do Rocha, estado da Paraíba, CEP: 58.884-000. Sócios da sociedade limitada sob nome empresarial **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** com sede na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, município de Catolé do Rocha – Paraíba, CEP. 58.884-000, inscrita no CNPJ sob nº **39.984.909/0001-67**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: **25200918193**, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social consolidado nos termos da Lei nº 10.406/2002 e nas condições das cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** com sede e domicílio Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, município de Catolé do Rocha – Paraíba, CEP. 58.884-000.

**Cláusula segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada.

**Cláusula terceira** - O objeto da sociedade é **SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNAE 7112/0-00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (CNAE 3811/4-00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 4120/4-00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 4211/1-01); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE 4211/1-02); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE 4222/7-01); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE 4292/8-01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE 4299/5-01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 4299/5-99); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4311/8-01); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE 4311/8-02); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4313/4-00); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4319/3-00); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 4330/4-04); OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE 4391/6-00); OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399/1-03); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (CNAE 4930/2-01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930/2-02); COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (CNAE 6810/2-01); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711/0-00) E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 7732/2-01).**

**Cláusula quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 02/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula quinta** - O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, em moeda corrente do país, distribuindo-se da seguinte forma:



Sócios	Nº de Quotas	Percentual	Valor
<b>MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR</b>	4.950	99%	49.500,00
<b>DANIEL BENICIO DE AGUIAR</b>	50	1%	500,00
<b>Total</b>	<b>5.000</b>	<b>100%</b>	<b>50.000,00</b>

**Cláusula sexta** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo único** - O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa.

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade cabe a **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo segundo** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

**Cláusula oitava** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula nona** - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é do engenheiro civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, inscrito no CREA-PB sob nº 161828579-3.

**Cláusula décima** - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima primeira** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

*Daniel*

*Y*



**Cláusula décima segunda** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único.** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

**Cláusula décima terceira** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

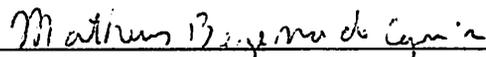
**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

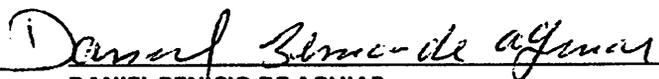
**Cláusula décima quarta** - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula décima quinta** - Fica eleito o foro de Catolé do Rocha/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Católé do Rocha/PB 27 de fevereiro de 2023.

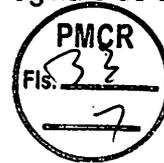
  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF 016.892.474-95**

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL BENÍCIO DE AGUIAR**  
**SÓCIO - CPF 768.435.994-00**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AILTON ALVES DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 011818, registrado em 09/09/2015, inscrito no CPF n° 07274495402, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07274495402	011818	AILTON ALVES DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2023 09:22 SOB N° 20233145044.  
PROTOCOLO: 233145044 DE 01/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302891000. CNPJ DA SEDE: 39984909000167.  
NIRE: 25200918193. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.  
ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 50211/23. Data: 09/05/2023 13:12. Responsável: Jorge B. da Silva.  
Impresso por convidado em 21/07/2023 17:44. Validação: 3342.76A2.6C52.80AF.18E9.6039.7FE3.0082.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2003075021

NOME MATEUS BEZERRA DE AGUIAR		
DOC. IDENTIDADE:ÓRG EMISSOR/UF 2235556 SSP RN		
CPF 016.692.474-95	DATA NASCIMENTO 06/08/1996	
FILIAÇÃO DANIEL BENICIO DE AGUIAR ELIZANGILA BEZERRA DA SILVA		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB A2
Nº REGISTRO 12035140001	VALIDADE 22/11/2025	1ª HABILITAÇÃO 22/09/2016

OBSERVAÇÕES

*Mateus Bezerra de Aguiar*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MISSEDOBO, RN	DATA EMISSÃO 23/11/2020
------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
202317130307  
RN706264530



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RN**

NOME: DANIEL BENICIO DE AGUIAR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF: 1563545 SSP PE

CPF: 768.435.994-00 DATA NASCIMENTO: 07/12/1972

FILIAÇÃO: MANUEL BENICIO DE LIMA  
 SEBASTIANA RITA DE AGUIAR LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: J0604305400 VALIDADE: 22/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 27/03/1998

OBSERVAÇÕES:

*Daniel Benicio de Aguiar*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MOSSORO, RN DATA EMISSÃO: 23/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 82685581066 RN703264915

**RIO GRANDE DO NORTE**

**DENATRAN CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1563693589

SERPRO / SENATRAN



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 39.984.909/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:43 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **CE43.AAC6.E6D4.DF7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

**CÓDIGO: BEC2.2A93.6B2E.19F3**

Emitida no dia 10/04/2023 às 09:39:55

Nome Empresarial:

**ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Endereço:

**AVANY SUASSUNA MAIA**

Número:

**53**

Complemento:

Bairro:

**BATALHAO**

Município:

**CATOLE DO ROCHA**

CEP:

**58884-000**

Inscr. Estadual:

**16.384.564-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**39.984.909/0001-67**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
Secretaria de Finanças



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**Número 014.029**

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 39.984.909/0001-67

Inscrição Mercantil: 020.947-3

Válida até o dia 10/05/2023.

Emitida no dia 10/04/2023

Código de Validação: ZIUT94256

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.984.909/0001-67  
**Razão Social:** ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA  
**Endereço:** RUA AVANY SUASSUNA MAIA 53 / BATALHAO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2023 a 27/04/2023

**Certificação Número:** 2023032903580414909643

Informação obtida em 10/04/2023 09:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.984.909/0001-67

Certidão n°: 14698790/2023

Expedição: 10/04/2023, às 09:41:30

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.984.909/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 39.984.909/0001-67

Razão Social: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

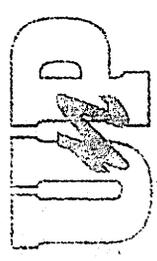
Certidão emitida às 09:56 de 10/04/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **zM11.6oZc**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.  
UNIVERSIDADE POTIGUAR



O Reitor da UNIVERSIDADE POTIGUAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO DE ENGENHARIA CIVIL no ano de 2018 e colação de grau em 29 de janeiro de 2019, confere o título de ENGENHEIRO CIVIL a

**MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**

nacionalidade brasileira, natural de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, nascido em 6 de agosto de 1996, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2019.

Jane Carla Barbosa Verde  
JANE CARLA BARBOSA VERDE

Secretária Geral

Matheus Bezerra Nunes  
MATHEUS BEZERRA NUNES

Reitor

Matheus Bezerra de Aguiar  
MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR



Comissão Permanente de Licitação  
Confere com original

O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL foi reconhecido através da PORTARIA/MEC Nº 309 DE 28/04/2015, PUBLICADA NO D.O.U. DE 28/04/2015

**UNIVERSIDADE POTIGUAR - UNP**

Mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda  
 Credenciada através do Decreto Presidencial de 19/12/95;  
 Publicação no Diário Oficial da União de 20/12/95, Seção 1  
 Recredenciada através da Portaria-MEC n. 529, de 10/05/2012.  
 DOU de 11/5/2012, p. 19

Diploma registrado no Livro GRADUAÇÃO sob o nº 53352, nos termos do § 1º, Art. 48 da Lei 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Setor de Registro, Natal - RN,  
 29/01/2019

VANUZA MARIA DA SILVA QUEIROZ

Responsável pelo Registro

Viso: JANE CARLA BARBOSA VERDE

Secretária Geral

Comissão Permanente de Licitação  
 Confere com original

0087269

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, Documento de Identificação n.º **1689247495**, é aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – especialização em **CÁLCULO DE ESTRUTURAS**, com carga horária total de **390** horas, tendo iniciado em **ago/2019** e com término **previsto para out/2020**.

Declaramos ainda, que o referido curso foi aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 58/2018, DE 12/03/2018**, neste Centro Universitário, regulamentado pela Resolução CNE/CES n.º 01, de 06/04/2018 e mantido pela IPÊ EDUCACIONAL LTDA., sob o CNPJ n.º 08.679.557/0001-02.

João Pessoa, 17 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitação  
Confere com original

DocuSigned by  
Andressa Ferreira  
Assinado por ANDREIA SILVA FERREIRA 26839225828  
CPF 26839225828  
Data/Hora da Assinatura: 17/04/2023 | 09:46:34 PDT  
ICP  
Brasil  
20716779DC9C4DEE9EA9677DCB7203BF  
Secretaria de Controle e Registros Acadêmicos

Recredenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 687, de 20.08.2020, DOU nº 161, de 21.08.2020, seção 1, p. 252.

Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1934, de 05.11.2019, DOU nº 215, de 06.11.2019, seção 1, p. 170.





CERTIFICADO

Certificamos que

**MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**

CPF: 016.892.474-95

concluiu o Curso de Extensão Online em Avaliação de Imóveis Urbanos com Uso da Inferência Estatística - TURMA XI, realizado no período de 18/12/2020 e 20/12/2020, com a carga horária de 20h.

*Comissão Permanente de Licitação  
Confere com original*

\_\_\_\_\_  
INBEC - Instituto Brasileiro de Educação Continuada  
Diretor: Antônio Bitencourt Nobre

\_\_\_\_\_  
Professora: M. Sc. Adriana de Assis Ragone  
CREA/MG 71970-D

\_\_\_\_\_  
*Matheus Bezerra de Aguiar*  
Participante



**CONTEUDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE EXTENSÃO ONLINE EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS COM USO DA INFERÊNCIA ESTATÍSTICA - 20h**

**COORDENAÇÃO**

M. Sc. Adriana de Assis Ragone | CREA/MG 71970-D - Graduada em Engenharia Civil - UFJF, Mestre em Engenharia Civil - UFF, MBA em Gestão de Negócios pelo IBMEC. Engenheira Civil, atuando no mercado há mais de 16 anos. Professora e Coordenadora de cursos de Engenharia Civil inclusive nas disciplinas de Avaliação de Imóveis e Perícias, Estatística Geral, Estatística Aplicada I e II, Materiais de Construção, Orçamento e Planejamento de Obras e Introdução à Engenharia Civil. Autora de artigos e publicações em revistas.

**MODULOS DO CURSO**

▶ MERCADO IMOBILIÁRIO

- Valor de mercado, preço, custo e valor.

▶ VISTORIA

▶ LEVANTAMENTO DE DADOS

▶ ESTUDO E DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

▶ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- Método comparativo de dados de mercado: Método da Renda, Método Evolutivo.

▶ NOÇÕES DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA

▶ ESTATÍSTICA INFERÊNCIAL

▶ MODELO DE REGRESSÃO

- Análise dos resíduos do modelo incluindo a Normalidade dos resíduos;

- Auto correlação serial e temporal;

- Heterocedasticidade;

- Multicolinearidade;

- Outliers;

- Análise Gráfica;

- Teste de sensibilidade do modelo.

▶ TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO

▶ LAUDO DE AVALIAÇÃO

▶ NORMA BRASILEIRA: ABORDAGEM DA NBR 14.653

- Parte 1 - Procedimentos gerais;

- Parte 2 - Imóveis urbanos;

- Estudo do anexo A (inferência estatística);

▶ ESTUDO DE CASOS: EXECUÇÃO DE EXEMPLOS PRÁTICOS

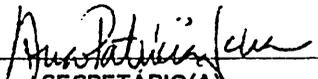
*Comissão Permanente de Licitação  
Confere com original*



CERTIFICADO REGISTRADO EM 19 / 12 / 2020

NO LIVRO 02 FOLHA(S) 70

Fortaleza, 19 DE Dezembro DE 2020

  
SECRETÁRIO(A)

# Certificado

Certificamos que

Matheus Bezerra de Aguiar

Concluiu o curso de **AutoCAD 2D**

com carga horária de 30 horas.

Mossoró – RN, 06 de Outubro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação  
Confere com original

Ei! – Escola de Informática  
Unidade Mossoró



Escola de Informática



**TECHNOGEST**  
Soluções e Consultoria

# Certificado

A TECHNOGEST - Soluções e Consultoria concede à,

**Matheus Bezerra de Aguiar**

portador do CPF 016.892.474-95 o certificado de conclusão do curso de

**Excel Avançado**

realizado no período de 13/07/2018 a 23/10/2018 com carga horária de 30 horas.

*Comissão Permanente de Licitação  
Confere com original*

*Technogest - Soluções e Consultoria  
CNPJ: 21.871.236/0001-73*





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA



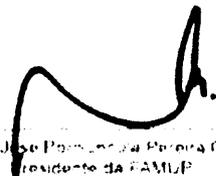
**CERTIFICAMOS QUE**  
**MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**

participou do  
treinamento **Visão do TCE sobre Controle Interno e a Nova Lei de Licitações e Contratos - Turma São Bento**  
realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,  
através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, em parceria com a  
Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP, nos dias 10 e 11 de abril de 2023,  
no município de São Bento - PB, com carga horária de 16 horas/aula.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitação  
Confere com original

  
Conselheiro Antônio Alves Moura  
Coordenador da ECOSIL

  
Sérgio José Passos da Silva  
Presidente da FAMUP





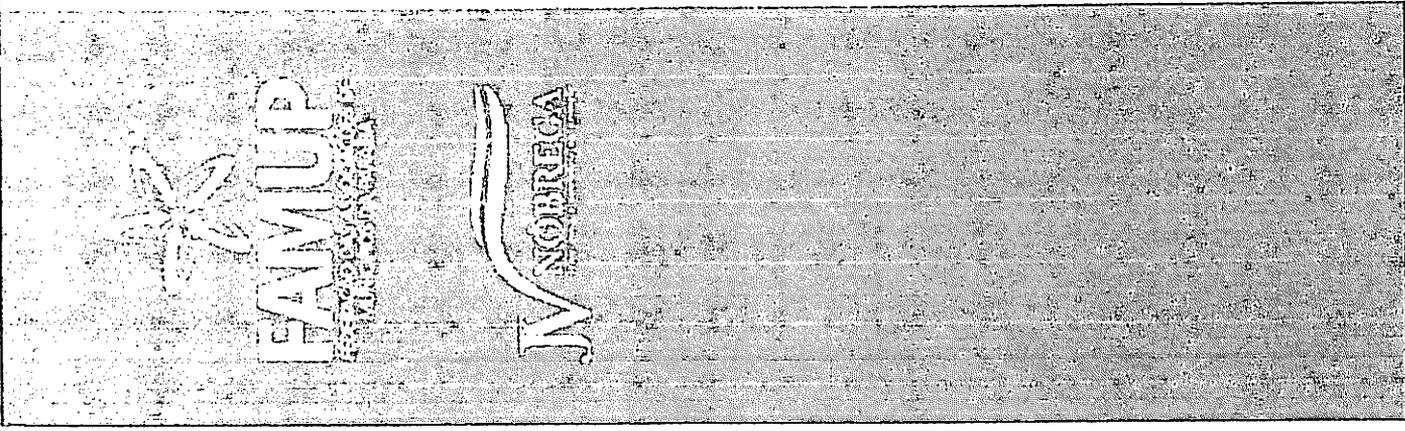
# CERTIFICADO

Certificamos que **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** participou do Treinamento Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) realizado remotamente pela FAMUP/OPBSPB, no período de 12/07/2022 a 13/07/2022, com carga horária de 12 horas.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

George João Percunha Pereira Sobrinho  
Presidente da Famup

Josefa Vanóbia F. Nobrega de Souza  
Instrutora OPBSPB



# Treinamento Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21)

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONCEITOS: histórico, legislação e princípios.

NOVA LEI DE LICITAÇÃO: regulamentação, aplicabilidade, e pontos principais.

A FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES: apresentação, definições e instrumentos auxiliares.

MODALIDADES DE LICITAÇÃO: pregão, concurso, leilão, concorrência e diálogo competitivo.

CONTRATAÇÃO DIRETA: dispensa e inexigibilidade: definições, características e limites de cada uma.

RECURSO E IMPUGNAÇÃO: o que é cada um, como pedir uma impugnação e entrar com recurso.

REGISTRO DE PREÇOS: o que é, vantagens, como participar, vigência e obrigatoriedade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**FINANÇAS**

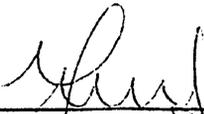


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, inscrita no CNPJ nº 09.067.562/0001-27, através da Secretaria Municipal de Finanças, **ATESTA**, que a Empresa **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.984.909/0001-67**, situada a Rua Avany Suassuna Maia, 53 – Batalhão, no Município de Catolé do Rocha – PB apresenta capacidade técnica e operacional para a realização de Serviços de Laudos de Avaliações.

Os Serviços foram executados com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica e operacional para a execução do que foi proposto.

Católé do Rocha - PB, 14 de abril de 2023.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL

*Maria Francinete Vieira*  
Secretária de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, inscrita no CNPJ nº 09.067.562/0001-27, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ATESTA**, que a Empresa **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.984.909/0001-67**, situada a Rua Avany Suassuna Maia, 53 – Batalhão, no Município de Catolé do Rocha – PB apresenta capacidade técnica e operacional para a realização de Serviços de Engenharia na Fiscalização e Acompanhamento de Obras.

Os Serviços foram executados com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica e operacional para a execução do que foi proposto.

Catolé do Rocha - PB, 14 de abril de 2023.

*Luciano Dantas Maia*  
Secretário de Infraestrutura  
Matrícula 1097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**



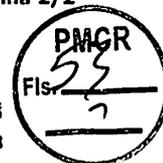




**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 187942/2023**  
**Emissão: 17/04/2023**  
**Validade: 31/05/2023**  
**Chave: CaDxZ**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Sócio: MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR

CPF: 016.\*\*\*.\*\*\*-95

Função: ENGENHEIRO CIVIL

---

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitoc.com.br/publico/>, com a chave: CaDxZ  
Impresso em: 17/04/2023 às 09:52:03 por: adnpl. ip: 200.25.37.76





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

183352/2022 PMCR  
Atividade concluída Fls. 54

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**  
Registro: **10992112019PB** RNP: **1618285793**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20210363207** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/03/2021** Baixada em: **12/12/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**  
Endereço do contratante: **PRAÇA Sergio Maia** Nº: **66**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**  
Contrato: **0113/2019 - CPL** Celebrado em: **19/07/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 250.471,83** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Dr. José Mariz** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**  
Data de início: **29/07/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2021**  
Finalidade:  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 17 - FISCALIZAÇÃO 897.95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 17 - FISCALIZAÇÃO 897.95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 897.95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 897.95 metro quadrado;**

**Observações**

Fiscalização de serviço de revitalização da Praça Sergio Maia, Localizada na Rua Dr. José Mariz, S/N, Bairro Centro, Município de Catolé do Rocha/PB.

Número da ART: **PB20210406496** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/10/2021** Baixada em: **13/12/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**  
Endereço do contratante: **PRAÇA Sergio Maia** Nº: **66**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**  
Contrato: **00136/2021 CPL** Celebrado em: **18/10/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 264.426,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO Diversas Ruas** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**  
Data de início: **20/10/2021** Conclusão efetiva: **20/02/2022**  
Finalidade:  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METÁLICA 17 - FISCALIZAÇÃO 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 3.00 unidade;**

**Observações**

Fiscalização dos serviços de continuidade da construção de 03 (três) portais, localizados na Rua São Francisco ( saída para Brejo dos Santos). Av. Min. José Américo Maia ( saída pra Patu) e Av. Dep. Américo Maia ( próximo ao Forum), no Município de Catolé do Rocha -PB.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533.2525 - E-mail: [creapb@creapb.pb.gov.br](mailto:creapb@creapb.pb.gov.br)



**CREA-**

**PB**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

183352/2022

Atividade concluída



Número da ART: **PB20210414433** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/12/2021 Baixada em: 13/12/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27  
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000  
Contrato: Celebrado em: 25/11/2021  
Valor do contrato: R\$ 369.798,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA ALICIO VIEIRA E MARIA DAS DORES Nº: S/N  
Complemento: Bairro: SÃO PAULO  
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000  
Data de início: 30/11/2021 Conclusão efetiva: 31/03/2022  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 17 - FISCALIZAÇÃO 76.18 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 17 - FISCALIZAÇÃO 10.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 4307.68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 1403.76 metro;

**Observações**

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM MEIO-FIO (GUIA) NAS RUAS ALÍCIO VIEIRA E MARIA DAS DOREA (TRECHO 01), AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO PAULO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 4.307,68 M².

Número da ART: **PB20220429757** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2022 Baixada em: 13/12/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27  
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000  
Contrato: 00189/2021-CPL Celebrado em: 24/12/2021  
Valor do contrato: R\$ 313.668,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: SÍTIO DIVERSOS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000  
Data de início: 24/12/2021 Conclusão efetiva: 24/06/2022  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 4.00 unidade;

**Observações**

FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DO CAJUEIRO, PAU DE LEITE, SOSSEGO E SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB. OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2021.

Número da ART: **PB20220439347** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2022 Baixada em: 13/12/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27  
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000  
Contrato: 00101/2022 -CPL Celebrado em: 25/03/2022  
Valor do contrato: R\$ 195.659,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (81) 3533 2525 - E-mail: crea.pb@crea.pb.org.br



CREA-

PB



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

183352/2022

Atividade concluída



Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Data de início: 25/03/2022

Conclusão efetiva: 25/06/2022

Finalidade:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Nº: S/N

Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO

UF: PB

CEP: 58884000

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 17 - FISCALIZAÇÃO 2969.82 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 17 - FISCALIZAÇÃO 2969.82 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 2969.82 metro quadrado;

**Observações**

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM MEIO-FIO NAS RUAS DR. SEVERINO MAIS, MARÇAL DE FREITAS E TRAVESSA CALIXTO FERNANDES DE SOUZA NO BAIRRO NATANAEL MAIS E RUA AUGUSTO DOS ANJOS NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 912889/2021 - MDR/CAIXA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 28 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 183352/2022

23/03/2023, 09:16

wDZzd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wDZzd





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 39.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM MEIO-FIO NAS RUAS ALICIO VIEIRA E MARIA DAS DORES NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, anotado na ART nº PB202210414433

VALOR DO CONTRATO R\$ 454.560,30  
 NÚMERO DO CONTRATO 60176/2021  
 DATA INÍCIO 11/11/2021  
 DATA TERMINO 31/05/2022  
 Catolé do Rocha - PB, 13 de março de 2023

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM MEIO-FIO NAS RUAS ALICIO VIEIRA E MARIA DAS DORES NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	<b>RUA ALICIO VIEIRA</b>		
1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	3,00
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	261,90
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	0,00
1.2	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M²	1926,30
1.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_05/2016	M	516,80
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M²	1926,30
1.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	38,00
1.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M²	
1.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1,20 METROS)	UN	
1.3.6	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1,20 METROS)	UN	
1.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M²	1926,30
1.4	<b>SINALIZAÇÃO VIARIA</b>		
1.4.1	CAIXAÇÃO DE MEIO FIO	M²	1926,30
1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UN	
1.4.3	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I - III	M²	129,20
1.4.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	1,00

1

Lauri Robson de Figueiredo  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB 1601071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
 13/04/2023, 16:43  
 Chave de Impressão: wdZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**INFRAESTRUTURA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2	<b>RUA MARIA DAS DORES - TRECHO 01</b>		
2.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	466.90
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	0.00
2.2	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	3330.89
2.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_05/2016	M	900.95
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	3330.89
2.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	61.10
2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA	M²	0.00
2.4	ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016		
2.4	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1.20 METROS)	UN	0.00
2.4	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1.20 METROS)		
2.4.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M²	3330.89
2.4.2	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		
2.4.3	CAIXAÇÃO DE MEIO FIO	M²	224.38
2.4.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UN	1.00
2.4.5	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M²	1.18
2.4.6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTÉ E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	2.00
3	<b>RUA MARIA DAS DORES - TRECHO 02</b>		
3.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	169.50
3.2	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	1228.50
3.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_05/2016	M	337.00
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1228.50
3.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	14.00
3.3.4	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M²	1228.50

**Lauri Robson de Figueiredo**  
Engenheiro Civil  
CREA/PB : 601071426





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
3.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M'	84,25
3.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUÁ. DIMENSOES 45X25 CM	UN	2 00
3.4.3	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO. COM PÉLICULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M'	0.59
3.4.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSÁ PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	1 00

*Lauri Robson de Figueiredo*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB  
 RESPONSÁVEL LEGAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

*Lauri Robson de Figueiredo*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB 1501071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
 13/04/2023, 16:43  
 Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 39.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB **Sub a responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO da reforma e ampliação das escolas municipais das comunidades rurais do Cajueiro, Pau de Leite, Sossego e São Pedro do Município de Catolé do Rocha - PB, anotado na ART nº PB20220429757

VALOR DO CONTRATO: R\$ 397.751,96  
NÚMERO DO CONTRATO: 00189/2021  
DATA INICIO: 24/12/2021  
DATA TERMINO: 29/07/2022  
Catolé do Rocha - PB, 17 de março de 2023

#### REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DO CAJUEIRO, PAU DE LETTE, SOSSEGO E SÃO PEDRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	ESCOLA SOSSEGO - REFORMA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.0	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (M²)	M²	3,00
1.1.1	DÊMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	191,38
1.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M²	14,75
1.1.3	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00
1.1.4	DÊMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS S/REAPROVEITAMENTO M³	M³	4,23
1.1.5	DÊMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M²	123,65
1.1.6	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UND	4,00
1.1.7	DÊMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M³	0,80
1.1.8	RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDROS (M²) própria	M²	182,75
1.2	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
1.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M²	207,83
1.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M²	156,67
1.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_06/2014	M²	164,23
1.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 ELIZABETH LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO REV 04	M²	20,34
1.2.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M²	23,04
1.3	ALVENARIA		
1.3.1	(COMP.AUXILIAR) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 - BASEADO REF 87502	M²	11,90

1

**Lauri Robson de Figueiredo**  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1601071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CATOLÉ DO ROCHA-PB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.4	PINTURA E ACABAMENTO		
1.4.1	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
1.4.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	271,18
1.4.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	86,31
1.4.1.3	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M²	0,00
1.4.1.4	- APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (M2)	M²	28,05
1.4.1.5	- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. DUAS DEMÃOS AF_06/2014 (M2)	M²	86,01
1.4.2	PINTURA DE ESQUADRIAS		
1.4.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS AF_01/2021	M²	12,60
1.4.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M²	13,99
1.4.3	PINTURA DE TETO		
1.4.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO. UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	116,09
1.4.3.2	COMP.88486-SINAPI - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO. DUAS DEMÃOS AF_06/2014 (M2) (m2)	M²	116,09
1.5	COBERTA		
1.5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	112,93
1.5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	182,75
1.5.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)	M	43,00
1.5.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1 2 9 (CIMENTO, CAL E AREIA). PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)	M	21,50
1.6	ESQUADRIAS		
1.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA. MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS. DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
1.6.2	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO 3MM (M²)	M²	12,00
1.6.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	2,80
1.6.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	11,40
1.6.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	19,40
1.6.6	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA. FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UND	2,00
1.6.7	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO. EXTERNA. COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO. INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UND	2,00

Lauri Robson de Figueredo  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1601071426

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel.: +55 (81) 3543.2525 - E-mail: crenpb@crenpb.org.br



CREA-

PB



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 50211/23. Data: 09/05/2023 13:12. Responsável: João B. da Silva.  
Impresso por convidado em 21/07/2023 17:44. Validação: 3342.76A2.6C52.80AF.18E9.6039.44444082.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CATOLÉ DO ROCHA-PB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
1.7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1.00
1.7.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5.00
1.7.3	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC 30MA	UN	1.00
1.7.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	12.00
1.7.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	8.00
1.7.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4.00
1.7.7	LUMINÁRIA PLAFON 60X60 48W LED EMBUTIR BRANCO FRIO BORDA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8.00
1.7.8	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	4.00
1.7.9	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	2.00
1.8	CLIMATIZAÇÃO		
1.8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6.00
1.8.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4.00
1.8.3	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO UN	UN	2.00
1.8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS. AF_10/2015	M	0.40
1.9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		
1.9.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	397.73
1.9.2	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	35.57
1.9.3	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	502.42
1.9.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	18.97
1.9.5	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA REV 04	UN	738.78
1.9.6	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	102.32

3

*Lauri Robson de Figueiredo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1601071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.10	PISO		
1.10.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	5.21
1.10.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS AF_08/2017	M3	0.00
1.10.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	116.09
1.10.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0.00
1.10.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014 (M2)	M2	116.09
1.11	DIVERSOS		
1.11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA, COM TINTA ASFALTICA DUAS DEMAO S	M²	2.75
1.12	SERVIÇO FINAL		
1.12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M²	127,19
2	ESCOLA CAJUEIRO-REFORMA		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	456.70
2.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M²	22.29
2.1.3	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	5.00
2.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS S/REAPROVEITAMENTO M²	M²	4.74
2.1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M²	1.60
2.2	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
2.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_05/2014	M²	457.98
2.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	290.52
2.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	268,00
2.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 ELIZABETH LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO-REV.04	M²	32.24
2.2.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M²	167,46
2.3	ALVENARIA		
2.3.1	(COMP. AUXILIAR) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 - BASEADO REF 87502	M²	11.83

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

**Lauri Robson de Figueiredo**  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1601071426





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.4	PINTURA E ACABAMENTO		
2.4.1	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
2.4.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	343,16
2.4.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M²	141,29
2.4.1.3	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M²	0,00
2.4.1.4	- APLICAÇÃO MÃNUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2017 (M2)	M²	31,11
2.4.1.5	- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 (M2)	M²	141,29
2.4.1.6	- APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_05/2014 (M2)	M²	131,18
2.4.2	PINTURA DE ESQUADRIAS		
2.4.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	M²	36,54
2.4.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M²	50,05
2.4.3	PINTURA DE TETO		
2.4.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	181,24
2.4.3.2	COMP-88486-SINAPI - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 (M2) (m2)	M²	181,24
2.4.4	PINTURA DE MURADA		
2.4.4.1	PINTURA DA PEDE DO MURO COM CIMENTO DILUIDO EM ÁGUA	M²	299,20
2.5	COBERTA		
2.5.1	FORRO EM PLÁÇAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF_05/2017_P	M²	174,94
2.6	ESQUADRIAS		
2.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	3,00
2.6.2	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO 3MM (M²)	M²	12,65
2.6.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	3,90
2.6.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	18,00
2.6.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	M	18,90
2.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
2.7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,00
2.7.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
2.7.3	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UN	1,00
2.7.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	UN	23,00
2.7.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	UN	14,00
2.7.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	9,00
2.7.7	LUMINÁRIA PLAFON 60X60 48W LED EMBUTIR BRANCO FRIO BORDA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00
2.7.8	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	4,00
2.7.9	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wdZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Lauri Robson de Figueredo  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1501071426





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA-PB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>2.8</b>	<b>CLIMATIZAÇÃO</b>		
2.8.1	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	12,00
2.8.2	JOELHO 45 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	8,00
2.8.3	PONTO TOMADA AR-CONDICIONADO UN	UN	4,00
2.8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	0,60
<b>2.9</b>	<b>DIVERSOS</b>		
2.9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA COM TINTA ASFÁLTICA DUAS DEMASOS	M²	8,32
2.9.2	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1,05 M) COM BARRAS VERTICAIS A CADA 200MM (1 1/2") BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (2") BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (DUPLA) (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL INFERIOR (1")	M	6,30
2.9.4	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00
2.9.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS	UN	2,00
2.9.6	BANCADA DE GRANITO CINZA, 50X60CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35X50CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
2.9.8	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 6" CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA CONCRETADA E ASSENTADA REV 04	UN	1,00
<b>2.10</b>	<b>SERVIÇO FINAL</b>		
2.10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M²	190,88
<b>3</b>	<b>ESCOLA PAU DE LEITE-REFORMA</b>		
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M³	275,44
3.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M²	21,90
3.1.3	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	10,00
3.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDOS MACIÇOS (REAPROVEITAMENTO 0%)	M³	0,05
3.1.5	DEMOLIÇÃO DE CÂMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M²	231,24
3.1.6	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	4,00
3.1.7	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA E FERRAGENS (EXISTENTES) (UN) (sob)	UN	2,00
3.1.8	RETIRADA DE TELHA CERÂMICA	M²	204,00
<b>3.2</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>		
3.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M²	443,60
3.2.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M² ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_09/2014	M²	197,37
3.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_06/2014	M²	174,15
3.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 10X10 ELIZABETH LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACOI REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO-REV 04	M²	23,22
3.2.5	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M²	246,43
<b>3.3</b>	<b>ALVENARIA</b>		
3.3.1	(COMP. AUXILIAR) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_09/2014 - BASEADO REF 87532	M³	2,16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de impressão: wdZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

**Lauri Robson de Figueiredo**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 1501671426





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.4	<b>PINTURA E ACABAMENTO</b>		
3.4.1	<b>PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>		
3.4.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	287,16
3.4.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	78,42
3.4.1.3	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M²	0,00
3.4.1.4	- APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (M2)	M²	10,30
3.4.1.5	- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)	M²	78,42
3.4.1.6	- APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES. UMA DEMÃO AF_05/2014 (M2)	M²	219,26
3.4.2	<b>PINTURA DE ESQUADRIAS</b>		
3.4.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	M²	12,60
3.4.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	32,42
3.4.3	<b>PINTURA DO TETO</b>		
3.4.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO. UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	167,73
3.4.3.2	COMP.88486-SINAPI - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2) (m2)	M²	167,73
3.4.4	<b>PINTURA DE MURADA</b>		
3.4.4.1	PINTURA DA PEDE DO MURO COM CIMENTO DILUÍDO EM ÁGUA	M²	546,14
3.5	<b>PISO</b>		
3.5.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019	M²	6,94
3.5.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_09/2017	M²	0,00
3.5.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	167,73
3.5.4	REVESTIMENTO CÉRÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)	M²	167,73
3.6	<b>COBERTA</b>		
3.6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017. P	M²	151,73
3.6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	204,00
3.6.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)	M	40,00
3.6.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)	M	20,00
3.7	<b>ESQUADRIAS</b>		
3.7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA MACICA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
3.7.2	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO 3MM (M²)	M²	10,80
3.7.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60
3.7.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,00
3.7.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Lauri Robson de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA/PB:1601071426

Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wdZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.8	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>		
3.8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MEDIO. INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00
3.8.2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO - TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00
3.8.3	BANCADA DE GRANITO CINZA, 50X60CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35X50CM. VÁLVULA METAL CROMADO. SSIFÃO FLEXIVEL PVC. ENGATE 30CM FLEXIVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
3.8.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS	UN	2,00
3.8.5	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM. INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	UN	4,00
3.8.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015 (M)	M	10,50
3.9	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
3.9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00
3.9.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
3.9.3	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A- DISPOSITIVO RESIDENCIAL DIFERENCIAL TIPO AC, 30MA (UN)	UN	1,00
3.9.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	18,00
3.9.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	10,00
3.9.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	9,00
3.9.7	LUMINÁRIA PLAFON 60X60 48W LED EMBUTIR BRANCO FRIO BORDA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
3.9.8	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	5,00
3.9.9	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	2,00
3.10	<b>CLIMATIZAÇÃO</b>		
3.10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	6,00
3.10.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	4,00
3.10.3	PONTO TOMADA AR-CONDICIONADO UN	UN	2,00
3.10.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	0,40
3.11	<b>DIVERSOS</b>		
3.11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS	M²	9,92
3.11.2	CORRIÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1,05 M), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2,00M (1 1/2"), BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (DUPLA) (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL INFERIOR (1")	M	3,70
3.12	<b>SERVIÇO FINAL</b>		
3.12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M²	162,62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Luiz Robson de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 501071426





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA**



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>J</b>	<b>ESCOLA SÃO PEDRO - REFORMA</b>		
<b>4.1</b>	<b>REFORMA</b>		
<b>4.1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
4.1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M²	183,16
4.1.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M²	12,38
4.1.1.3	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	6,00
4.1.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS S/REAPROVEITAMENTO M'	M'	0,06
4.1.1.5	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M²	122,39
4.1.1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M'	0,84
4.1.1.7	RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDROS (M²) própria	M²	24,50
<b>4.1.2</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>		
4.1.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014	M²	210,65
4.1.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	M²	173,16
4.1.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF 06/2014	M²	156,53
4.1.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 ELIZABETH LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII REJUNTADO EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO-REV 04	M²	16,63
4.1.2.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	M²	224,67
<b>4.1.3</b>	<b>ALVENARIA</b>		
4.1.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06/2014	M²	13,75
<b>4.1.4</b>	<b>PINTURA E ACABAMENTO</b>		
<b>4.1.4.1</b>	<b>PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>		
4.1.4.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M²	437,16
4.1.4.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M²	70,75
4.1.4.1.3	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M²	0,00
4.1.4.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF 05/2017 (M2)	M²	79,50
4.1.4.1.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014 (M2)	M²	70,75
4.1.4.1.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF 06/2014 (M2)	M²	185,90
<b>4.1.4.2</b>	<b>PINTURA DE ESQUADRIAS</b>		
4.1.4.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021	M²	15,12
4.1.4.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF 01/2020	M²	14,91
<b>4.1.4.3</b>	<b>PINTURA DE TETO</b>		
4.1.4.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF 06/2014	M²	112,03
4.1.4.3.2	COMP-88486-SINAPI - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 06/2014 (M2) (m2)	M²	112,03

**Lauri Rubson de Figueiredo**  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 3501671426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.1.4	PINTURA DE MURADA		
4.1.4.1	PINTURA DA PEDE DO MURO COM CIMENTO DILUIDO EM ÁGUA	M²	423,92
4.1.5	COBERTA		
4.1.5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF_05/2017_P	M2	112,03
4.1.5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M2	24,50
4.1.5.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)	M	14,25
4.1.6	ESQUADRIAS		
4.1.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	4,00
4.1.6.2	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO 3MM (M²)	M²	8,60
4.1.6.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	10,40
4.1.6.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	23,40
4.1.6.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	23,40
4.1.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
4.1.7.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	16,00
4.1.7.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	4,00
4.1.7.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	8,00
4.1.7.4	LUMINÁRIA PLAFON 60X60 48W LED EMBUTIR BRANCO FRIO BORDA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
4.1.7.5	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	2,00
4.1.7.6	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	2,00
4.1.7.7	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	1,00
4.1.8	CLIMATIZAÇÃO		
4.1.8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	6,00
4.1.8.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	4,00
4.1.8.3	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO UN	UN	2,00
4.1.8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDÍOS AF_10/2015	M	0,40
4.1.9	PISO		
4.1.9.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	M²	5,44
4.1.9.2	LÁSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS AF_08/2017	M²	0,00
4.1.9.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS AF_09/2020	M²	112,03
4.1.9.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO AF_07/2016	M²	0,00
4.1.9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014 (M2)	M²	112,03
4.1.10	SERVIÇO FINAL		
4.1.10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M²	120,62

Lauri Robson de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1601671426

Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.0	DIVERSOS		
5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015-	KG	3,95
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015-	KG	1,52
5.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016-	M³	0,05
5.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M³	0,05
5.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020-	UND	2,00
5.6	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	2,00
5.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS	UND	2,00
5.8	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)	UND	2,00
5.9	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	UND	2,00
4.2	AMPLIAÇÃO		
4.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	30,80
4.2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M AF_02/2021	M³	7,94
4.2.2.2	ATERRO COM MATERIAL ARGILOSO, C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT C/AQUISIÇÃO JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 20% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO	M³	12,65
4.2.2.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1 6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M³	4,26
4.2.3	INFRAESTRUTURA-FUNDAÇÃO		
4.2.3.1	SAPATAS		
4.2.3.1.1	LÁSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CÔRMOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM AF_08/2017	M²	0,18
4.2.3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M²	12,23
4.2.3.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	30,70
4.2.3.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	35,20
4.2.3.1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	8,60
4.2.3.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M³	1,23
4.2.3.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M³	1,23
4.2.3.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ÀSFÁLTICA, DUAS DEMÃO	M²	12,23
4.2.3.2	VIGAS BALDRAME		
4.2.3.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1 4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M³	14,20
4.2.3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M²	17,14
4.2.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	50,70
4.2.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	39,10
4.2.3.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M³	1,14

11

Lauri Rubson de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1501671426



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.2.3.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M²	1,14
4.2.3.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M²	17,14
4.2.4	SUPERESTRUTURA		
4.2.4.1	PILAR		
4.2.4.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	64,50
4.2.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,70
4.2.4.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M³	0,87
4.2.4.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M²	0,87
4.2.4.1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M². PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINA 6 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M²	19,20
4.2.4.2	VIGAS SUPERIORES		
4.2.4.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M²	21,13
4.2.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,50
4.2.4.2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M³	1,20
4.2.4.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M²	1,20
4.2.4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,60
4.2.4.3	LAJE		
4.2.4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8x3). AF_11/2020	M²	25,08
4.2.4.4	VERGAS E CONTRAVERGAS		
4.2.4.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	3,60
4.2.4.4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,40
4.2.4.4.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,40
4.2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
4.2.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M³	116,16
4.2.6	ESQUADRIAS		
4.2.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	2,00
4.2.6.2	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO 3MM (M²)	M²	1,95
4.2.6.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00

**Lauri Roberto de Figueiredo**  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1601671426

12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CATOLÉ DO ROCHA - PB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.2.7	<b>COBERTA</b>		
4.2.7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M²	21,75
4.2.7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M²	21,75
4.2.7.3	CALHA CONCRETO FCK 135KG/CM2 37X20X12CM	M	0,00
4.2.7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019 (M)	M	6,60
4.2.7.5	RUFO/ALGEOZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM (M)	M	22,80
4.2.8	<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>		
4.2.8.1	<b>PAREDES</b>		
4.2.8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_05/2014	M²	232,98
4.2.8.1.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_05/2014	M²	87,96
4.2.8.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_06/2014	M²	87,96
4.2.8.1.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M²	139,92
4.2.8.2	<b>TETO</b>		
4.2.8.2.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M²	21,00
4.2.8.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_03/2015	M²	21,00
4.2.9	<b>PINTURA E ACABAMENTO</b>		
4.2.9.1	<b>PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>		
4.2.9.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF_05/2017	M²	119,76
4.2.9.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M²	122,48
4.2.9.2	<b>PINTURA DE ESQUADRIAS</b>		
4.2.9.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	M²	7,56
4.2.9.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M²	3,90
4.2.9.3	<b>PINTURA DE TETO</b>		
4.2.9.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	21,00
4.2.9.3.2	COMP-88486-SINAPI - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014 (M2) (m2)	M²	21,00
4.2.10	<b>PISO</b>		
4.2.10.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÍDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	M²	1,24
4.2.10.2	LÁSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS AF_08/2017	M²	0,00
4.2.10.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS AF_09/2020	M²	21,00
4.2.10.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CÁLCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO AF_07/2016	M²	0,00
4.2.10.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_05/2014 (M2)	M²	21,00

13

Lauri Robson de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1601071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB

Tel: +55 (81) 3533.2525 - E-mail: cresa@creapb.org.br



CREA-  
PB



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 50211/23. Data: 09/05/2023 13:12. Responsável: João B. da Silva.  
Impresso por convidado em 21/07/2023 17:44. Validação: 3342.76A2.6C52.80AF.18E9.6039.4E8E.0082.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.2.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
4.2.11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
4.2.11.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10A A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UND	UN	5,00
4.2.11.3	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30mA	UN	1,00
4.2.11.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00
4.2.11.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	7,00
4.2.11.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00
4.2.11.7	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	0,00
4.2.11.8	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	0,00
4.2.12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		
4.2.12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
4.2.12.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	1,00
4.2.12.3	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM. 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA, REV.04	UN	1,00
4.2.12.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,00
4.2.12.5	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,30 X 0,65M	UN	1,00
4.2.12.6	POLICARBONATO EM CHAPA 6MM EM CAIXILHO DE PAINEL FIXO ALUMÍNIO	M <sup>2</sup>	0,00
4.2.12.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	UN	1,00
4.2.12.8	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	M	10,00
4.2.12.9	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	2,00
4.2.13	SERVIÇO FINAL		
4.2.13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M <sup>2</sup>	25,08

*Lauri Robson de Figueiredo*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB  
 RESPONSÁVEL LEGAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
*Lauri Robson de Figueiredo*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB 1501071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022

13/04/2023, 16:43

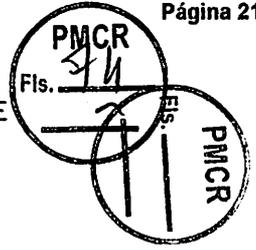
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 30.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR - CREA nº 161828579-3, CPF - 016.892.474-95, Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, anotado na ART nº PB2022-439347

VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.650,51  
NÚMERO DO CONTRATO: 60101/2022  
DATA INICIO: 25/03/2022  
DATA TERMINO: 20/12/2022  
Catolé do Rocha - PB, 17 de março de 2023

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction items like 'SERVIÇOS PRELIMINARES', 'TERRAPLANAGEM', and 'PAVIMENTAÇÃO' with their respective units and quantities.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Lauri Robson de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA:PB 1501071426



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2	RUA AUGUSTO DOS ANJOS		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	79,10
2.2	TERRAPLANAGEM		
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	747,74
2.3	PAVIMENTAÇÃO		
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM. (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	150,20
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	574,70
2.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	7,00
2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M²	7,27
2.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1,20 METROS)	UN	5,00
2.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M²	574,70
2.3.7	PODOTÁTIL DE CONCRETO- DIRECIONAL E ALERTA *25 X 25* CM	M²	26,55
2.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
2.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M²	37,55
2.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	M²	2,00
2.4.3	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	1,18
2.4.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	2,00
3	TRAV. CALIXTO FERNANDES DE SOUSA		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	62,40
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	8,49
3.2	TERRAPLANAGEM		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	596,56
3.3	PAVIMENTAÇÃO		
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM. (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	124,80
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	M²	436,80
3.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M²	6,44
3.3.4	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1,20 METROS)	UN	4,00
3.3.5	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M²	436,80
3.3.6	PODOTÁTIL DE CONCRETO- DIRECIONAL E ALERTA *25 X 25* CM	M²	23,60

Lauri Rodson de Figueiredo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB: 1601071426

Certidão nº 183352/2022  
 13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CATOLÉ DO ROCHA - PB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**INFRAESTRUTURA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.4	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		
3.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M²	31,20
3.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA. DIMENSÕES 45X25 CM	M²	2,00
3.4.3	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	1,18
3.4.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	2,00
4	<b>RUA MARÇAL DE FREITAS</b>		
4.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	65,80
4.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	0,24
4.2	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	590,92
4.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	124,60
4.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	460,60
4.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	7,00
4.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	5,18
4.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1,20 METROS)	UN	4,00
4.3.6	PODOTÁTIL DE CONCRETO- DIRECIONAL E ALERTA - 25 X 25* CM	M²	19,55
4.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M²	460,60
4.4	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		
4.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M²	31,15
4.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA. DIMENSÕES 45X25 CM	M²	2,00
4.4.3	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	0,59
4.4.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	1,00

*Luiz Robson da Silva Figueiredo*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB  
RESPONSÁVEL LEGAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
*Luiz Robson de Figueiredo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1501671426





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA-PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.984.999-0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR - CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO da revitalização da Praça José Sérgio Maia, localizada na Rua Dr. José Mariz, S/N, Centro, no Município de Catolé do Rocha - PB, anotado na ART nº PB20210363207

VALOR DO CONTRATO  
 NÚMERO DO CONTRATO 00112.2019  
 DATA INÍCIO 16/03/2021  
 DATA TÉRMINO 22/11/2021  
 Catolé do Rocha - PB, 17 de março de 2023

RS 313.063,64

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SÉRGIO MAIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>PRAÇA</b>			
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m	19,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (BASEADO NO ORSE 03210)	m <sup>2</sup>	158,71
1.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TIPO MACIÇO E 0,05M (BASEADO NO ORSE 11160)	m	751,08
1.4	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO BASEADO NO ORSE 02242	m <sup>2</sup>	36,17
1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50M	m <sup>3</sup>	24,91
1.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3	m	48,66
<b>2.0 ELEVACÃO</b>			
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE EXTENSÃO E GROSSURA 9CM DE PAREDES COM ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 60CM SEM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BENTONITA	m <sup>2</sup>	159,18
<b>3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA</b>			
3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBEUTIR EM CHAPA METÁLICA PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO BÁSICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) - TERMO PRELADO A 50X240V OU DIS (PADRÃO EUROPEU) - LINHA BRANCA	und	3,00
3.3	POSTE DECORATIVO C/ GLOBO DUPLA DE 2,20M COM 2 LÂMPADAS LED 50W - BRANCO/FRIO	und	32,00
3.4	REFE. FOTOELÉTRICO C/ COMANDO DE HUMIDIFICAÇÃO EXTERNA 220V-100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	32,00
3.5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X10 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	33,00
3.6	CABO DE COBRE 11 NÍVEL ISOLADO, 4 MM ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.369,40
3.7	ELÉTRICO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC DN 25 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	392,50
3.8	ELÉTRICO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	11,50
3.9	ELÉTRICO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC DN 20 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00
3.10	ELÉTRICO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC DN 25 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00
3.11	ELÉTRICO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC DN 30 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	152,80
3.12	ELÉTRICO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC DN 40 MM (1 1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,00

1

Lauri Róssio de Figueiredo  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB 1601071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
 13/04/2023, 16:43  
 Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CATOLÉ DO ROCHA - PB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>4.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	197,71
4.2	EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM LAÇOS INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M² ESPESURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE LAISÇAS	m²	197,71
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	125,21
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES CERÂMICA 100X 100 PARA REVESTIMENTO DE PISCINA E FONTES	m²	261,00
<b>5.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU RADIERS ESPESURA DE 5CM	m²	1086,86
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:1 CIMENTO E AREIA PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO ESPESURA 2CM	m²	897,95
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M²	m²	897,95
<b>6.0</b>	<b>PINTURA</b>		
6.1	APLICAÇÃO E FIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES DUAS DE MÃOS	m²	16,67
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DE MÃOS	m²	333,89
<b>7.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAL</b>		
7.1	BANCO EM RIPAS DE MADEIRA MACÍCA E FERRO FUNDIDO, COM ALTURA DE 0,77CM LARGURA DE 0,68CM E COMPRIMENTO DE 1,70M	und	26,90
7.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 10L COM SUPORTE (POSTE)	und	21,00
7.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES	und	2,00
7.4	LIMPZA FINAL DA OBRA	m²	897,95
	<b>QUITOSQUE</b>		
<b>1.0</b>	<b>PINTURA</b>		
1.1	APLICAÇÃO E FIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES DUAS DE MÃOS	m²	280,28
1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES DUAS DE MÃOS	m²	280,28
1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA DUAS DE MÃOS	m²	112,43
1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO DUAS DE MÃOS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	19,84
1.5	APLICAÇÃO AMARRA DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO DUAS DE MÃOS AF 16X20 (11,0M²)	m²	52,52
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAL</b>		
2.1	LIMPZA FINAL DA OBRA	m²	222,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

*Jaime Robson de Figueiredo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1601671426





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction services like demolition, paving, and electrical installations.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022 13/04/2023, 16:43 Chave de Impressão: wDZzd O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Lauro Roberto de Figueiredo Engenheiro Civil CREA/PB 1601071426





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CATOLÉ DO ROCHA-PB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
7.4	FORNITURA CROMADA DE MESA 12" 00 X 34" PARA LAVABÓRIO, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1220138093	unid	1,00
7.5	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVABÓRIO, COM OUSSEM PADRÃO	unid	1,00
7.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12201380879	unid	1,00
7.6	SILAO 180 LITROS FLEXIVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12201180883	unid	1,00
8.0	<b>ESQUADRIAS</b>		
8.1	PORTA EXTERNA DE CEDRO COMPLETA 0,80 X 2,10m	unid	2,00
8.2	PORTA INTERNA DE BARRA MACIÇA 0,80 X 1,50 PARA DIV. EM BANHEIRO	unid	2,00

*Lauro Rodson de F. Bezado*  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB  
 REPRESENTANTE LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 601071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
 13/04/2023, 16:43  
 Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CATOLÉ DO ROCHA - PB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**INFRAESTRUTURA**

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 39.984.909/0001-67, localizada na Rua Avanç Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-606, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO da CONTINUIDADE E CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS PORTAIS) NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, anotado na ART nº PB202110406496

VALOR DO CONTRATO  
NÚMERO DO CONTRATO: 00156/2021  
DATA INÍCIO: 20/08/2021  
DATA FIM: 07/04/2022  
Catolé do Rocha - PB, 16 março de 2023

RS 278.825,57

**CONTINUIDADE E CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS PORTAIS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>PORTAL 1 - SAÍDA PARA BREJO DOS SANTOS</b>			
1	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>		
1.1	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	304,76
1.2	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES 100 X 50 X 3 MM(4,48KG/M)	KG	1.149,75
1.3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	766,40
1.4	MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM TRELIÇAS COM PERFIL 'U' DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES -100 X 50 X 3MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2,65 MM	KG	2.220,91
2	<b>PINTURA</b>		
2.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	M²	26,19
2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PÁNEIS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR, AF 06/2014	M²	26,19
2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M²	77,89
2.4	APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA - 2 DEMÃOS	M²	77,89
3	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
3.1	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA 2 65MM	UND	13,00
3.2	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA 2 65MM	UND	13,00
4	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	17,60
4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	1,90
4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	132,70
4.4	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	UN	1,00
4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	2,00
4.6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	70,00
4.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2016_P	M	76,10
4.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	3,00

1

Lauro Robson de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1601671426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel: +55 (83) 3523.2526 - E-mail: creakpb@creapb.org.br



CREA-



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 50211/23. Data: 09/05/2023 13:12. Responsável: João B. da Silva.  
Impresso por convidado em 21/07/2023 17:44. Validação: 3342.76A2.6C52.80AF.18E9.6039.7F6E.0082.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
 13/04/2023, 16:43  
 Chave de Impressão: wDZzd  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.9	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5.00
4.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1.00
4.11	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3.8 KW	UN	1.00
4.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	4.00
4.13	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W	UN	5.00
<b>PORTAL 2 - SAÍDA PRA JERICÓ</b>			
1	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>		
1.1	CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36, E = 3/8" (9.53 MM) 74.69 KG/M2	KG	304.76
1.2	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES 100 X 50 X 3 MM(4.48KG/M)	KG	1 189.26
1.3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1.25 MM (10.00 KG/M2)	KG	812.40
1.4	MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM TRELIÇAS COM PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES -100 X 50 X 3MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2.65 MM	KG	2 305.42
2	<b>PINTURA</b>		
2.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_05/2014	M²	26.19
2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR, AF_05/2014	M²	26.19
2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M²	82.53
2.4	APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA - 2 DEMÃOS	M²	82.53
3	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
3.1	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA 2 65MM	UND	13.00
3.2	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA 2 65MM	UND	13.00
4	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	14.70
4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.70
4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	153.40
4.4	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	UN	1.00
4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	2.00
4.6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	80.00
4.7	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") APARENTE INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	M	84.60
4.8	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	3.00
4.9	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	3.00
4.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4.00
4.11	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3.8 KW	UN	1.00
4.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1.00
4.13	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W	UN	4.00

Lauri Robson de Figueredo  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB 1401071426





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CATOLE DO ROCHA - PB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**INFRAESTRUTURA**

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>PORTAL 3 - SAÍDA PARA PATU</b>			
1	<b>FUNDAÇÃO</b>		
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA, AF_06/2017	M <sup>3</sup>	3.38
1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M <sup>3</sup>	2.25
1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M <sup>2</sup>	9.00
1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	2.10
1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	13.90
1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	22.50
1.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M <sup>3</sup>	3.38
1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M <sup>3</sup>	3.38
2	<b>PISO E MEIO FIO DO CANTEIRO</b>		
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	114.87
2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M <sup>2</sup>	147.94
2.3	REMOÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA (GNAISSE, BASALTO, ETC.) INCLUSIVE CARGA	M	62.54
2.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP, LÂMINA 2,19M3), AF_07/2020	M <sup>3</sup>	17.35
2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M <sup>2</sup>	66.74
3	<b>ARBORIZAÇÃO</b>		
3.1	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M <sup>3</sup>	7.16
3.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	M <sup>2</sup>	71.60
4	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>		
4.1	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9.53 MM) 74.69 KG/M2	KG	168.06
4.2	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSIVE PORCA E ARRUELA	UN	32.00
4.3	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES 100 X 50 X 3 MM (4.46KG/M)	KG	2.570.63
4.4	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1.25 MM (10.00 KG/M2)	KG	675.20
4.5	MAO DE OBRA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM TRELIÇAS COM PERFIL 'U' DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES -100 X 50 X 3MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2.65 MM	KG	3.413.89
5	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
5.1	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA 2.65MM	UND	13.00
5.2	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA 2.65MM.	UND	13.00

3

Lauri Robson de F. Guaredo  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1601071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
13/04/2023, 16:43  
Chave de Impressão: wDZzd

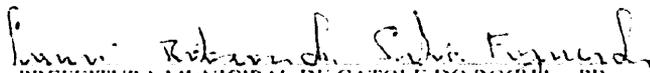
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 06/10 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	14,20
6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	2,40
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	155,20
6.4	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	UN	1,00
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	2,00
6.6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	82,00
6.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016, P	M	85,90
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	3,00
6.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	3,00
6.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	3,00
6.11	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW	UN	1,00
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00
6.13	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W	UN	4,00
7	PINTURA		
7.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M²	55,68
7.2	APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA - 2 DEMÃOS	M²	55,68

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB  
 RESPONSÁVEL LEGAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 Laurindo de Figueiredo  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB 1501671426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022  
 13/04/2023, 16:43  
 Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

159712/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**  
Registro: **10992112019PB** RNP: **1618285793**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190262440** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/07/2019** Baixada em: **09/12/2020**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**  
Endereço do contratante: **PRAÇA Sergio Maia** Nº: **66**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**  
Contrato: **00103/2019-CPL** Celebrado em: **05/06/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 428.890,61** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA São Francisco** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Santa Clara**  
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**  
Data de início: **06/06/2019** Conclusão efetiva: **06/12/2019**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 342.81 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METÁLICA 17 - FISCALIZAÇÃO 1289.60 metro quadrado;**

**Observações**

Fiscalização da execução dos serviços de Recuperação do prédio da assistência social do CAIC- Coberta de estrutura metálica, obedecendo as planilhas orçamentárias, cronograma e relatórios analíticos constantes no projeto de engenharia.

Número da ART: **PB20190267591** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/08/2019** Baixada em: **09/12/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**  
Endereço do contratante: **PRAÇA Sergio Maia** Nº: **66**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**  
Contrato: **00111/2019-CPL** Celebrado em: **15/07/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 296.326,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO Cajazeirinhas** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Cajazeirinhas**  
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**  
Data de início: **18/07/2019** Conclusão efetiva: **20/01/2020**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 318.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 318.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 17 - FISCALIZAÇÃO 318.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 318.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 318.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 318.85 metro quadrado;**

**Observações**

Fiscalização dos serviços de execução e ampliação da USF 06 da cajazeirinha na zona rural no município de Catolé do Rocha, com área total de 318,85m².

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (81) 3533 2525 - E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)**CREA-****PB**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159712/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Número da ART: **PB20200349924** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/01/2021** Baixada em: **06/01/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **FLAVIO JOSE CHAVES LOPES** CPF/CNPJ: **10.755.379/0001-01**  
Endereço do contratante: **RUA JOSE MARIZ** Nº: **07**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**  
Contrato: **005/2020** Celebrado em: **02/12/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 185.938,10** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Jose Mariz** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**  
Data de início: **02/12/2020** Conclusão efetiva: **04/01/2021**  
Finalidade:  
Proprietário: **FLAVIO JOSE CHAVES LOPES** CPF/CNPJ: **10.755.379/0001-01**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 192.40 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 192.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 192.40 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 192.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 192.40 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 192.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 192.40 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 192.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 192.40 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 192.40 metro quadrado;**

**Observações**

Elaboração de orçamento e projetos para construção de prédio comercial com laje, em Catolé do Rocha -PB, perfazendo uma área de 192,40m².

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 159712/2021

15/01/2021, 12:05

YCWYb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YCWYb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaá - João Pessoa - PB

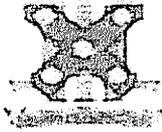
Tel: + 55 (81) 3533.2525 - E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



CREA-

PB





PREFEITURA MUNICIPAL

# CATOLÉ DO ROCHA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELE – EPP, CNPJ 05.439.901/0001-06, Avenida Venâncio Neiva, s/n, Catolé Shopping sala 305, Centro – CEP: 58884-000, Catolé do Rocha/PB. Sob responsabilidade do Engenheiro Civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** – CREA 161828579-3, CPF 016.892.474-95. Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO da recuperação do prédio de assistência social do CAIC, no Município de Catolé do Rocha, anotado na ART N° PB20190262440.

VALOR DO CONTRATO .....R\$428.890,61

*Cr. do Rocha PB 28/12/2020*

### OBRA: RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00
1.2	REMOÇÃO DE ACESSORIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	60,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	197,09
2			
2.1			
2.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	342,81
3			
3.1	ESTRUTURA METALICA EM TÊSOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2)	M2	1.289,60
3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.289,60
3.3	RUFO DE FIBROCIMENTO	M	227,66
3.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	109,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27  
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 – CENTRO – CATOLÉ DO ROCHA-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021

13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CATOLÉ DO ROCHA**

3.5	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.264,49
4			
4.1	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	12,00
5			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	685,62
5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	685,62
6			
6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3.267,87
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.267,87
6.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	1.264,49
6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.264,49
6.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	872,66
6.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	872,66
6.7	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	848,14
7			
7.1	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	13,00
7.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	77,00
7.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL EXCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	71,00
7.4	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	71,00
7.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



*[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB  
REPRESENTANTE LEGAL DO SETOR DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27  
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB

*Catolé do Rocha - PB 28/12/2022*

Certidão nº 159712/2021  
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





RECONHECO a(s) firma(s) Petio de Loureiro  
Carla Rosa por ser a mesma  
Em 15/07/2023  
Cidade de João Pessoa  
Carla Rosa  
Serventaria

DELICATA - Escritura nº 10.132/2013  
CART. 15/07/2023

Assinatura: AKV40921-7506  
Assinatura digitalizada no site: <http://www.reg.joao.pb.gov.br/portal/portal>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021

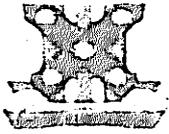


Certidão nº 159712/2021  
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CATOLÉ DO ROCHA**

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELE – EPP, CNPJ 05.439.901/0001-06, Avenida Venâncio Neiva, s/n, Catolé Shopping sala 305, Centro – CEP: 58884-000, Catolé do Rocha/PB. Sob responsabilidade do Engenheiro Civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** – CREA 161828579-3, CPF 016.892.474-95. Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO da reforma e ampliação da USF da Cajazeirinha, no Município de Catolé do Rocha, anotado na ART N° PB20190267591.

VALOR DO CONTRATO .....R\$296.326,21

*C. do Rocha - PB 28/12/2020*

**OBRA: AMPLIAÇÃO DA USF DA CAJAZEIRINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,83
2			
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	10,96
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	21,91
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	40,70
3			
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	54,78
3.2	CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 50, FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	5,48
4			
4.1	CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 50, FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	8,58
4.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	158,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27  
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 – CENTRO – CATOLÉ DO ROCHA-PB

*Luciano Dantas Maia*  
Secretário de Infraestrutura  
Matrícula: 1093

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021  
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

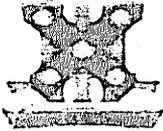
Tel: + 55 (81) 3533.2525 - E-mail: crahpb@creahpb.org.br



CREA-

PB





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CATOLÉ DO ROCHA**

4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	48,30
5			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	436,30
6			
6.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	19,00
6.2	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01	un	16,00
6.3	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00
6.4	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00
6.5	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	33,00
6.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	14,00
6.7	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO INCLUINDO TOMADA 20A/250V COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	6,00
6.8	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00
7			
7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	9,00
7.2	LAVATÓRIO DE CANTO EM GRANITO COM CUBA EM LOUÇA E BARRA DE PROTEÇÃO	un	3,00
7.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
7.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00
7.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00
7.6	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
7.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	65,89
7.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,90
7.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021  
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27  
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB

*Handwritten signature*





PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA



7.10	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
7.11	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
7.12	GRANITO BRANCO TRAVERTINE POLIDO PARA BANCADAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	10,95
7.13	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
7.14	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque, DECA 1153 C39 ou similar	un	3,00
8			
8.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	160,70
8.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, PEI 5 com absorção de umidade menor que 4%, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	160,70
8.3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	23,78
9			
9.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	784,60
9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	412,65
9.3	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	370,99
9.4	REVESTIMENTO COM PORCELANATO POLIDO, ASSENTADO COM A ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	370,99
9.5	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS - INTERNA E EXTERNA	M2	412,65
9.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	131,98
10			
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	244,76
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	164,76
10.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	244,76
10.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	164,76
11			
11.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	180,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27  
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021  
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

Tel: +55 (81) 3533.2525 - E-mail: crea.pb@crea.pb.org.br

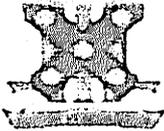


CREA-

PB



110



PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA

11.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. TIPO COLONIAL. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	180,09
11.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	24,50
11.4	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESSURA 4CM	M	65,00
12			
12.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	16,45
12.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	34,02
13			
13.1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00

## OBRA: REFORMA DA USF DA CAJAZEIRINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1			
1.1	Demolição de furos	m2	97,00
1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	128,25
1.3	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	97,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	188,13
1.5	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	128,25
1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,65
1.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,00
2			
2.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	110,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27  
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021  
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

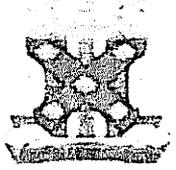
Tel: + 55 (83) 3533 2525 - E-mail: creakpb@creapb.org.br



CREA-

PB





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CATOLÉ DO ROCHA**

2.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	61.45
3			
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6.83
4			
4.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	97.83
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	97.83
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8.32
4.4	Impermeabilização c/ manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	13.46
4.5	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESSURA 4CM	M	31.25
5			
5.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	11.34
5.2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0.9X2.10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1.00
5.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	10.50
6			
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	172.25
6.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	103.70
6.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	187.71
6.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	5.57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021  
13/04/2023, 16:59  
Chave de Impressão: YCWYb  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27  
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB





PREFEITURA MUNICIPAL  
CATOLÉ DO ROCHA

6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	M2	187,68
6.6	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM AF_06/2014	M2	129,05
6.7	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO AF_05/2017	M2	101,38
7			
7.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	23,00
7.2	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01	un	11,00
7.3	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UN	11,00
7.4	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	22,00
7.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	11,00
7.6	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	5,00
7.7	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	UN	2,00
7.8	Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 18 disjuntores e barramento, padrão NEMA	un	1,00
8			
8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	UN	1,00
8.2	Lavatório louça de canto (Deca-lyz, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,00
8.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	2,00
8.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	5,00
8.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	1,00
9			
9.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada acril, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	87,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27  
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB

*Assinatura*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021

13/04/2023, 16:59

Chave de impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

Tel: +55 (81) 3533.2525 - E-mail: crea.pb@crea.pb.gov.br



CREA-

PB





# PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA

9.2	CONTRAPISO AUTONIVELANTE. APLICADO SOBRE LAJE. NÃO ADERIDO. ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	15.07
9.3	CONTRAPISO AUTONIVELANTE. ADERIDO. ESPESSURA 4CM AF_06/2014	M2	84.25
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RUSTICO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	15.07
10			
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	101.38
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	122.41
10.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES. UMA DEMAO AF_06/2014	M2	101.38
10.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES. UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	122.41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



1º OFÍCIO

*Assessor Técnico*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB  
REPRESENTANTE LEGAL DO SETOR DE INFRAESTRUTURA

RECONHECO a(s) Supra de Engenharia  
Cartão Profissional nº 123456789  
em 28 de 12 de 2020  
Parede de Sérgio Maia  
Sérgio Maia, Serventário, em 28/12/2020  
AK V40922 - 25R J

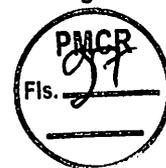
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27  
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB

*C. do Rocha PB 28/12/2020*

Certidão nº 159712/2021  
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





# LAC

## LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. FLÁVIO LOPES

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que o Engenheiro Civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** – CREA 161828579-3, CPF 016.892.474-95. Executou os serviços de elaboração de orçamento e projetos para construção de prédio comercial em catolé do Rocha-PB, com área total de 192,40m<sup>2</sup>, anotado na ART N° **PB PB20200349924**. Celebrado entre o profissional informado e a empresa **FLÁVIO JOSÉ CHAVES LOPES**, CNPJ 10.755.379/0001-01, Rua José Mariz, 07, Centro, Catolé do Rocha – PB. *Catolé do Rocha, 06 de janeiro de 2021.*

Serviços executados: Elaboração de orçamento e projetos para construção de prédio comercial com laje, em Catolé do Rocha –PB, com área total de 192,40m<sup>2</sup>.  
Valor do Contrato .....R\$ 185.938,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	312,00
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	34,67
2.2	REATERRO MANUAL, APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	21,16
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	M3	15,35
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1 4	M <sup>2</sup>	41,50
3.2	CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 50, FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	34,67
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 50, FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK= 25 MPA	M3	28,77
4.2	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO UNIDIRECIONAL SOBRECARGA 150 KG/M <sup>2</sup> VAO ATÉ 3,50 M (SEM COLOCAÇÃO)	M <sup>2</sup>	192,40
<b>5</b>	<b>ALVENARIA</b>		
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM). ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1 4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA). PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M <sup>2</sup>	328,00
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>		

FLÁVIO JOSÉ CHAVES LOPES, CNPJ 10.755.379/0001-01, Rua José Mariz, 07, Centro, Catolé do Rocha – PB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021

13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





# LAC

## LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. FLÁVIO LOPES

61	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	18,00
62	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	34,00
63	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	2,00
64	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	34,00
65	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	3,00
66	ARANDELA 5 VIDROS EXTERNA MURO PARFDE ALUMÍNIO BRANCO	UN	3,00
7	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
71	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	UN	4,00
72	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1,00
73	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00
74	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00
75	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	1,00
76	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	33,00
77	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	5,00
78	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	19,25
79	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x50x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4) e 2,0cm, com tampa pré-moldada do concreto e fundo do concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	UN	2,00
710	GRANITO BRANCO TRAVERTINE POLIDO PARA BANCADAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	1,20
711	CUBA DE EMBUTIR QVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00
8	<b>REVESTIMENTOS</b>		
81	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	656,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021

13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

FLÁVIO JOSÉ CHAVES LOPES, CNPJ 10.755.379/0001-01, Rua José Mariz, 07, Centro, Catolé do Rocha – PB.



# LAC

## LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. FLÁVIO LOPES

8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM AF_09/2014	M2	656,00
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_09/2014	M2	13,56
8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) AF_11/2014	M2	13,56
8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	M2	192,40
8.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_09/2017_P	M2	192,40
8.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) AF_11/2014	M2	192,40
9	<b>PINTURA</b>		
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_09/2014	M2	656,00
9.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_09/2014	M2	656,00
9.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO AF_09/2014	M2	192,40
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	192,40
10	<b>ESQUADRIAS</b>		
10.1	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO ACEO OU BRILHANTE BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UN	2,00
10.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	3,00
10.3	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL SEM REGUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	16,00

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FLÁVIO JOSÉ CHAVES LOPES, CNPJ 10.755.379/0001-01, Rua José Mariz, 07, Centro, Catolé do Rocha – PB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021  
 13/04/2023, 16:59  
 Chave de Impressão: YCWYb  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





RECONHECO a(s) firma(s) Ricardo de Sta-

velo José da Silva Torres para R-

M. Flávia

Em 15/01/2021  
Cadastrado em 06/01/2021

David de A. Pontes Cruz  
Serventilino

SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca - 5015/2019

AKV41033-607K

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA  
R. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021  
13/04/2023, 16:59  
Chave de Impressão: YCWWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

186171/2023

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**  
Registro: **10992112019PB** RNP: **1618285793**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20200331850** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/09/2020** Baixada em: **17/03/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **09.164.716/0001-07**  
Endereço do contratante: **RUA APOLONIO PEREIRA DE SOUSA** Nº: **112**  
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BREJO DOS SANTOS** UF: **PB** CEP: **58880000**  
Contrato: **0033/2020** Celebrado em: **10/07/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 283.643,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas Localidades** Nº: **S/N**  
Complemento: **TERREO** Bairro: **Diversos**  
Cidade: **BREJO DOS SANTOS** UF: **PB** CEP: **58880000**  
Data de início: **13/07/2020** Conclusão efetiva: **13/11/2020**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **09.164.716/0001-07**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 2771.60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1090.84 metro;**

**Observações**

Execução dos Serviços da implantação da Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Brejo dos Santo PB , Conforme contrato de Repasse Nº 1068682-27 MCidades ; TP 00004/2020-CPL

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 186171/2023**  
**27/03/2023, 10:41**  
**D74WY**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D74WY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB



**CREA-**

**PB**





**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos-Pb  
CNPJ: 09.164.716/0001-07

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB, pessoa jurídica de direito público , atesta para os devidos fins que a empresa **FC PROJETOS PRE MOLDADOS** , inscrita no CNPJ Nº 05439901/0001-06 , executou a obra conforme as exigências contratuais os serviços de uma **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM TRECHOS DE DIVERSAS RUAS** , alusivo ao contrato nº00033-2020 CPL, e ao contrato de nº1068682-27 Mcidades e a TP nº 00004/2020,anotado na ART Nº PB20200331850 de responsabilidade do Eng. MATheus BEZERRA DE AGUIAR , CREA/Pb: 161828579-3 conforme quantitativos a seguir:

- **Art de Execução: PB20200331850**
- **Prazo de Duração Contratual: 10/07/2020 a 13/07/2020**
- **Engenheira Fiscal: José Wilker Castriano Neto CREA:161274113-4**

<b>1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS E VIAS</b>		-
<b>1.1.</b>			<b>PLACA DE OBRA</b>		-
1.1.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
<b>1.2.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO</b>		-
<b>1.2.1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		-
1.2.1.1.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE	M2	2.771,60

Rua Apolônio Pereira da Silva , 112, centro, Brejo dos Santos-Pb  
Cep:58.880-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186171/2023, emitida em 27/03/2023



Certidão nº 186171/2023  
13/04/2023, 17:08  
Chave de Impressão: D74WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2023 e contém 3 folhas

Página 1





**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
 Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos-Pb  
 CNPJ: 09.164.716/0001-07

1.2.1.2.	SINAPI	72961	NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.771,60
1.2.1.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.090,84
1.2.1.4.	DER	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	40,00
1.2.1.5.	DER	02.702.00	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	2.771,60
1.2.2.			<b>PASSEIO PARA PEDESTRE</b>		-
1.2.2.1.	CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2	145,44
1.2.2.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	84,85
1.2.2.3.	CPU-PBPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM,	M2	205,05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 18617/2023, emitida em 27/03/2023



Certidão nº 18617/2023  
 13/04/2023, 17:08  
 Chave de Impressão: D74WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2023 e contém 3 folhas

Página 2

Rua Apolônio Pereira da Silva , 112, centro, Brejo dos Santos-Pb  
 Cep:58.880-000





**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
 Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos-Pb  
 CNPJ: 09.164.716/0001-07

			APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).		
<b>1.2.3.</b>			<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>		-
1.2.3.1.	CPU-PBPROJ	4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019	UN	23,00
1.2.3.2.	CPU-PBPROJ	265	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,65M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019	UN	1,00
1.2.3.3.	CPU-PBPROJ	5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,75M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019	UN	1,00
1.2.3.4.	CPU-PBPROJ	83	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019	UN	2,00
1.2.3.5.	CPU-PBPROJ	298	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,85M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019	UN	1,00
<b>1.2.4.</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>		-
1.2.4.1.	SICRO	5213444	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	6,00
1.2.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	269,68
<b>1.2.5.</b>			<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO LOUGRADOURO</b>		-
1.2.5.1.	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00
<b>1.2.6.</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		-
1.2.6.1.	CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	2.771,60

Página 3

Rua Apolônio Pereira da Silva , 112, centro, Brejo dos Santos-Pb  
 Cep:58.880-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186171/2023, emitida em 27/03/2023



Certidão nº 186171/2023  
 13/04/2023, 17:08

Chave de Impressão: D74WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**150898/2020**

Atividade concluída



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**  
Registro: **10992112019PB** RNP: **1618285793**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190267626** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/08/2019** Baixada em: **19/11/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **09.164.716/0001-07**  
Endereço do contratante: **RUA APOLONIO PEREIRA DE SOUSA** Nº: **112**  
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BREJO DOS SANTOS** UF: **PB** CEP: **58880000**

Contrato: **00056/2019-CPL** Celebrado em: **28/06/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 32.594,60** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS LOCALIDADES** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Diversos**  
Cidade: **BREJO DOS SANTOS** UF: **PB** CEP: **58880000**

Data de início: **01/07/2019** Conclusão efetiva: **02/09/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **09.164.716/0001-07**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 590.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 168.60 metro;**

**Observações**

Execução de pavimentação em paralelepípedos e meio fio em dois trechos da rua Enéas Pereira, Brejo dos Santos - PB, conforme contrato 00056/2019-CPL.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 150898/2020**  
**19/02/2020, 14:53**  
**yYZC2**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: yYZC2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB



**CREA-**





# PREFEITURA DE BREJO DOS SANTOS

## ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELE – EPP, CNPJ 05.439.901/0001-06, Avenida Venâncio Neiva, s/n, Catolé Shopping sala 305, Centro – CEP: 58840-000, Catolé do Rocha/PB. Sob responsabilidade do Engenheiro Civil Matheus Bezerra de Aguiar – CREA 161828579-3, CPF 016.892.474-95. Executou os serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM TRECHOS DA RUA ENÉAS PEREIRA DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME CONTRATO n° 00056/2019-CPL anotado na ART N° PB20190261917. Celebrado entre a empresa informada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS, CNPJ: 09.164.716/0001-07, Rua Apolônio Pereira de Souza, s/n, Centro, Brejo dos Santos/PB.

VALOR DO CONTRATO.....R\$ 32.594,60

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

**OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME CONTRATO n° 021/2016 E CR:1023245-22/2015**

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>			
1			
1.1	locação e nivelamento	m <sup>2</sup>	590,10
<b>TERRAPLENAGEM</b>			
2			
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	m <sup>3</sup>	590,10
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
3			
3.1	Meio-fio pré-moldado de 80cm, rejuntado com argamassa 1:3 (cim:areia)	m	168,60
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	590,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150898/2020, emitida em 19/02/2020



Reconheço a  
 assinatura  
 de Lauri Ferreira da Costa  
 Brejo dos Santos/PB, no dia 13 de maio de 2023  
 Para teste  
 CARLOS  
 Escrivão Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL DO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA

Lauri Ferreira da Costa  
Prefeito  
CPF: 082.957.274-00

Selo Digital: AIV34340 - 1PY7  
Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tpb.pb.gov.br>



Certidão nº 150898/2020  
13/04/2023, 17:08  
Chave de Impressão: YZC2

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2020 e contém 1 folhas

Rua Apolônio Pereira de Souza, Centro – Brejo dos Santos/PB – CNPJ:09.164.716/0001-07 – (83) 3440-1010





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

154139/2020

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**  
Registro: **10992112019PB** RNP: **1618285793**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190259352** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/06/2019** Baixada em: **01/06/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI - EPP**

Contratante: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA PARAIBA** CPF/CNPJ: **08.865.164/0001-93**  
Endereço do contratante: **RUA RODRIGUES DE AQUINO** Nº: **37**  
Complemento: **SEDE DA OAB** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58013030**  
Contrato: **005** Celebrado em: **17/06/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 429.929,95** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA ANDREZA BORGES VERAS** Nº: **SN**  
Complemento: **SEDE DA OAB** Bairro: **SADY SOARES**  
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**  
Data de início: **25/06/2019** Conclusão efetiva: **25/06/2020**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA PARAIBA** CPF/CNPJ: **08.865.164/0001-93**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 332.35 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 332.35 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 332.35 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 332.35 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 332.35 metro quadrado;**

**Observações**

Execução de uma edificação onde será instalada a sede da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) localizada no município de Catolé do Rocha - PB, com laje, perfazendo uma área construída de 332,35 M².

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 154139/2020  
01/07/2020, 14:30  
By7D4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **By7D4**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

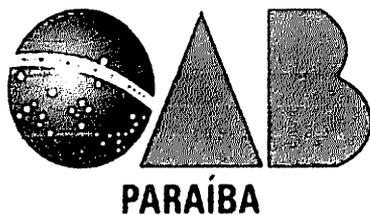
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB



CREA-

PB





**PARAÍBA**

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEFREDO EIRELE - FPP inscrito no CNPJ nº 05.439.901/0001-06, com sede na Avenida Venâncio Neiva, s/n, Catole Shopping - sala 305, Centro - CEP 58840-000 - Catole do Rocha/PB. Sob responsabilidade do Engenheiro Civil MATHIEUS BEZERRA DE AGUIAR - CREA 16182857/3, CPF 016.892.474-95. Executou os serviços de CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL) - NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, anotado na ART N.º PB20190259352. Celebrado entre a empresa informada e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), inscrito no CNPJ 08.865.164/0001-93. Localizada na Rua RODRIGUES DE AQUINO, 377, Centro, JOÃO PESSOA/PB.

VALOR DO CONTRATO R\$ 429.929,95  
 VALOR EXECUTADO R\$ 429.929,95  
 PERCENTUAL EXECUTADO 100%

DATA 20/04/2020

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>		
1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	937,14
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAFIADAS COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M²	482,98
2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE AF_16/2017	M³	338,09
3	<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>		
3.1	<b>VIGA BALDRAME</b>		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M³	55,54
3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M³	93,76
3.1.3	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM AREFIA 1.4	M³	37,51
3.1.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TBOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M³	6,38
3.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, 125 MM x 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M²	93,76

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), CNPJ: 08.865.164/0001-93  
 RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA/PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



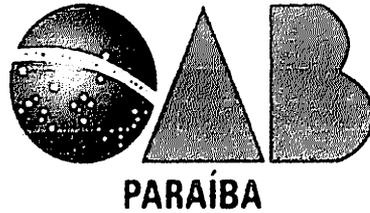
Certidão nº 154139/2020

13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: By7D4

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.1.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,25 (CIMENTO - AREIA - MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	ME	9,38
3.1.7	LANÇAMENTO APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	ME	9,38
3.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	375,06
<b>3.2 SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES</b>			
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	ME	11,30
3.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	ME	22,63
3.2.3	LASTRO DE CONCRETO PREPARO MECÂNICO INCLUSOS ADHIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	ME	0,91
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	435,70
3.2.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,25 (CIMENTO - AREIA - MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	ME	5,66
3.2.6	LANÇAMENTO APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	ME	5,66
3.2.7	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	ME	5,85
<b>4 SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)</b>			
<b>4.1 CONCRETO ARMADO PARA PILARES DA EDIFICAÇÃO</b>			
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> PE-DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	ME	112,34
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	186,70
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	371,80
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	413,00
4.1.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,25 (CIMENTO - AREIA - MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	ME	9,20
4.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	ME	9,20

ORDEN.º DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), CNPJ: 08.865.164/0001-93  
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA, PB

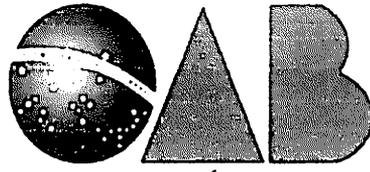
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



Certidão nº 154139/2020  
13/04/2023, 16:59  
Chave de Impressão: By7D4

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





PARAÍBA



OBRA:		CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.2	<b>CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DA EDIFICAÇÃO</b>		
4.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0MM- MONTAGEM AF_12/2015	KG	232,50
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM- MONTAGEM AF_12/2015	KG	99,50
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM- MONTAGEM AF_12/2015	KG	308,30
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM- MONTAGEM AF_12/2015	KG	294,00
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM- MONTAGEM AF_12/2015	KG	62,50
4.2.6	CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO: AREIA: M.D.I.A BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	14,37
4.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	14,37
4.3	<b>LAJE PRÉ-MOLDADA</b>		
4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA TIPO 20 P 3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL. VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPETAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA	M²	350,72
5	<b>ELEVACÃO</b>		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M²	881,42
6	<b>PISOS</b>		
6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 3CM AF_07/2016	M²	439,08
6.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM AF_06/2014	M²	439,08
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PEÇAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M² AF_06/2014	M²	321,02
6.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6CM AF_12/2015	M²	58,77

ORDEN. DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEDE: CNPJ: 08.865.164/0001-93  
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA, PB

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



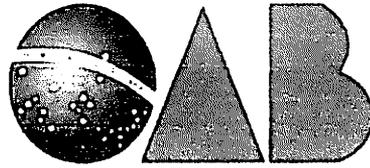
Certidão nº 154139/2020

13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: BY7D4

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





PARAÍBA

OBRA:		CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7	<b>REVESTIMENTO</b>		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	ME	1.809,93
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACHS INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	ME	1.328,05
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACHS INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	ME	481,88
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	ME	110,97
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 25 X 25 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS AF_10/2014	ME	370,91
7.6	PISO REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO TIPO ANDORINHA QUARTZ/ CASTELO CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 30,28 CM <sup>2</sup> , E 72* CM	ME	10,86
8	<b>FORROS</b>		
8.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF_05/2017_P	ME	321,02
9	<b>ESQUADRIAS</b>		
9.1	PORTA DE VIDRO DE CORRER COM GUARNIÇÕES COMP. PRÓPRIA	ME	22,89
9.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO		9,00
9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (CLAVE OU MÍDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TELA SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	3,00
9.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (CLAVE OU MÍDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TELA, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	2,00
9.5	PORTA DE MADEIRA DE LIT TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL) E 73,5* CM	ME	12,39
10	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>		
10.1	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>		
10.1.1	Bolsa de ligação para vaso sanitário	UN	7,00

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), CNPJ: 08.865.164/0001-93  
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA - PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020

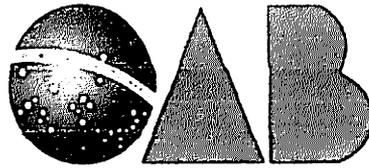


Certidão nº 154139/2020  
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: Bv7D4

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





PARAÍBA



OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA - PB			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.1.2	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00
10.1.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto e bolsa e rosca p registro 1/2" x 25mm x 3/4"	UN	20,00
10.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	22,00
10.1.5	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	7,00
10.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	39,13
10.1.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	7,00
10.2	<b>ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS</b>		
10.2.1	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	9,00
10.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	10,00
10.2.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	7,00
10.2.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5" X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	9,00
10.2.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDIA VALVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR, FORNEC E INSTAL AF_12/2013	UN	1,00
11	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
11.1	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE 126 L), RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA 0,8 M AF_05/2018	UN	1,00
11.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DN 60CM, COM TAMPAS H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
11.3	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,00
11.4	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, 1" SEM LADRÃO	UN	9,00
11.5	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3/4" X 1/2"	UN	1,00

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), CNPJ: 08.865.164/0001-93  
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA - PB

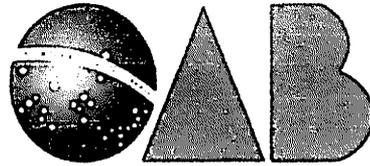
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



Certidão nº 154139/2020  
13/04/2023, 16:59  
Chave de Impressão: By7D4

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





**PARAÍBA**

OBRA:		CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
11.6	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	7,00
11.7	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURVA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	5,00
11.8	Curva 45 longa em pvc rígido e aneis, diâm 100mm	UN	1,00
11.9	Curva 90 curta pvc soldavel p/ esgoto secundario, diâm 100mm	UN	9,00
11.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12_2014.	UN	2,00
11.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12_2014.	UN	8,00
11.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO AF_12_2014.	UN	2,00
11.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12_2014.	UN	9,00
11.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	8,00
11.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	3,00
11.16	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO AF_12_2014.	UN	1,00
11.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12_2014.	M	87,58
11.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12_2014.	M	13,50
11.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12_2014.	M	23,40
11.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12_2014.	UN	1,00
12	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
12.1	Arruela em liga zamak p eletroduto 20mm, d=3,47	UN	3,00
12.2	Bucha em liga zamak para eletroduto 20mm, d=3,47	UN	3,00
12.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015.	UN	27,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



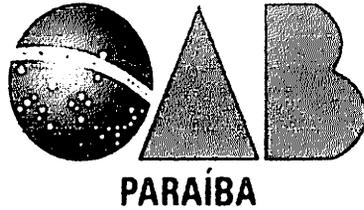
Certidão nº 154139/2020

13/04/2023, 16:59  
Chave de Impressão: By7D4

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEDE: CAPILOS 865 164 0001-93  
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA, PB





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	UN	1,00
12.5	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	UN	43,00
12.6	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X2", SISTEMA "X", COM LAMPA	UN	15,00
12.7	CAIXA DE PISO 4"X2" OU 4"X4", EM ALUMÍNIO	UN	10,00
12.8	CURVA 180 GRAUS PARA FLETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM TORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	UN	1,00
12.9	CURVA 90 GRAUS PARA FLETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	UN	1,00
12.10	LUXA PARA FLETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM TORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	UN	3,00
12.11	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOESALVO USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	20,00
12.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	M	1.639,50
12.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	M	41,50
12.14	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	UN	33,00
12.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	UN	3,00
12.16	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	UN	3,00
12.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	UN	15,00
12.18	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
12.19	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.20	FLETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	M	65,00
12.21	FLETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	M	289,30
12.22	FLETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12.2015	M	40,34

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), CNPJ: 08.865.164/0001-93  
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA - PB

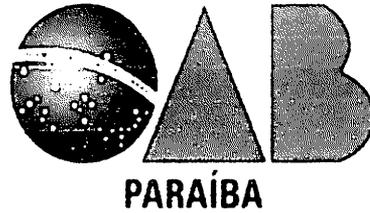
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



Certidão nº 154139/2020  
13/04/2023, 16:59  
Chave de Impressão: By7D4

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.23	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO. COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	13,00
12.24	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR. COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W. COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00
12.25	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 736* W ALIADA. COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	7,00
12.26	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO DE SOBREPOR COM 1 LAMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UN	7,00
12.27	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF_05/2018	UN	1,00
12.28	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UN	1,00
12.29	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	UN	1,00
<b>13</b>	<b>PINTURA</b>		
13.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO AF_06/2014	ME	126,21
13.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. DUAS DEMÃOS AF_06/2014	ME	126,21
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES. DUAS DEMÃOS AF_06/2014	ME	126,21
13.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO. UMA DEMÃO AF_06/2014	ME	321,02
13.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO. DUAS DEMÃOS AF_06/2014	ME	321,02
13.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO. DUAS DEMÃOS AF_06/2014	ME	321,02
13.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES. UMA DEMÃO AF_06/2014	ME	757,66
13.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. DUAS DEMÃOS AF_06/2014	ME	757,66
13.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS AF_06/2014	ME	757,66
<b>14</b>	<b>COBERTURA</b>		
14.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALHADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	ME	332,42
14.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 3MM	ME	317,94

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE). CNPJ: 08.865.264/0001-93  
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA/PB

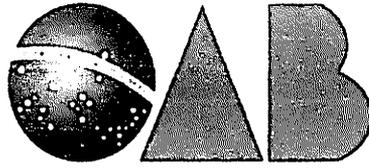
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



Certidão nº 154139/2020  
13/04/2023, 16:59  
Chave de Impressão: BY7D4

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





PARAÍBA



OBRA:		CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
14.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 4CM AF 06/2014	M²	8,92
14.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRA NA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, F. 2MM	M²	8,92
14.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 06/2014	M	76,90

OFFÍCIO

*[Handwritten Signature]*  
 Thales Ricardo de Sa Xavier  
 OAB/PB 11179  
 Presidente Subseção de Catolé do Rocha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



RECONHEÇO a(s) firma(s) *[Handwritten Signature]*  
 Em test. ( *[Handwritten Name]* ) da ven. do *[Handwritten Name]*  
 Catolé do Rocha, do *[Handwritten Name]* da *[Handwritten Name]*  
 Serventuário

SELO DIGITAL Lei Estadual-PB nº 10.132/2013  
 CARTÓRIO DO INDIÍDIO - QMS 42.08148  
 Rua ...

Com *[Handwritten Signature]*  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: <http://www.tre.org.br/portal/verificador-digital>

CARTÓRIO DO INDIÍDIO  
 Saneido de Fátima, Paraíba, Ltda.  
 Escritório Antares  
 Tatuagem, João Pessoa - PB

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), CNPJ 08.865.164/0001-93  
 RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA, PB

Certidão nº 154139/2020  
 13/04/2023, 16:59  
 Chave de Impressão: Bv7D4

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. **JOSÉ MAIA DIAS**, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

**§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.**

**§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:**

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

**Art. 2º - Nomear**, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. **LARISSA BRENN DA SILVA BENJAMIN**, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

**§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.**

**§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:**

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3336 - PARTE 2

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

Lei 1372/2013 de 10 de Dezembro de 2014

**GABINETE DO PREFEITO****Portarias****PORTARIA Nº 0221/2022**

Catolé do Rocha – PB, 04 de Julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de assessora extragovernamental do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, a Sra. SERGINA ALVES DE MELO, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de Julho de 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 0222/2022**

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deixar a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em comissão de agente condutor de veículo do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 0223/2022**

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. LARISSA BRENNA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

**Lauro Aqóifo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

13/07/2022  
17:44  
EXPEDIENTE  
Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida  
Inscrição: 10113 Suzana Almeida  
eocom@catoleodorocha.pb.gov.br

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2023 às 13:12:14 foi protocolizado o documento sob o N° 50213/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000001452023

Data da Publicação: 26/04/2023

Data da Assinatura: 25/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 72.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município

Contratado (Nome): ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratado (CNPJ): 39.984.909/0001-67

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	60aa762e994ae6e7d752d95ffc48f461
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	334276a26c5280af18e960397fe30082
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	53352120bfc101cce619c54e1733569c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c0d36307f0df5248f3bd1fe73dd1b7ee
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	cd6bd71d7661657ed0d4c61775f98fae
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	cd6bd71d7661657ed0d4c61775f98fae
Designação do gestor do contrato	Sim	cd6bd71d7661657ed0d4c61775f98fae

João Pessoa, 09 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 50211/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2023 às 13:12h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 50213/23 ao Documento 50211/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 50211/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 26	c0d36307f0df5248f3bd1fe73dd1b7ee
Designação da fiscalização técnica do contrato	27 - 29	cd6bd71d7661657ed0d4c61775f98fae
Comprovante de publicidade	30 - 33	60aa762e994ae6e7d752d95ffc48f461
Designação do gestor do contrato	34 - 36	cd6bd71d7661657ed0d4c61775f98fae
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37	53352120bfc101cce619c54e1733569c
Comprovantes de regularidade da contratada	38 - 134	334276a26c5280af18e960397fe30082
Designação do fiscal administrativo do contrato	135 - 137	cd6bd71d7661657ed0d4c61775f98fae
RECIBO PROTOCOLO	138	819ab410fc078e63c0d88c7cfd9f3277

**João Pessoa, 09 de Maio de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**